

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 77

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 5 de maio de 2016

## CPI investiga suspeita de uso de “laranja” em cursos irregulares

Empresa Proex Nordeste estaria cobrando mensalidades por módulos ilegais da Funeso

Durante reunião realizada ontem, a CPI das Faculdades Irregulares apurou a suspeita de que a empresa Proex Nordeste, que seria responsável por cobrar mensalidades para a Fundação de Ensino Superior de Olinda (Funeso), seja uma instituição de fachada. A entidade estaria intermediando o recebimento de valores por cursos irregulares oferecidos pela Funeso.

A Comissão, presidida pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), recebeu, na condição de testemunha, o sócio-administrador da Proex Nordeste, Darley Vasconcelos. Ele é irmão do ex-diretor da Faculdade Anchieta, Gedalias Pereira, que foi ouvido pelo Colegiado no dia 30/03 e está oficialmente afastado do cargo. Os parlamentares suspeitam que Gedalias possa ser o verdadeiro res-



JARBAS ARAÚJO

ENCONTRO - Sócio-administrador da entidade prestou depoimento em reunião realizada ontem

ponsável pela Proex e por outras entidades suspeitas de irregularidades.

Ao longo do depoimento de ontem, Darley Vasconcelos alegou que a empresa, com sede em Campina Grande, na Paraí-

ba, é responsável apenas pela cobrança de mensalidades de 400 alunos da Funeso. A Proex possui faturamento mensal de R\$ 14 mil, obtido por meio de uma comissão de 20%, calculada em cima dos va-

lores recebidos. Com relação às informações de funcionamento da empresa, como o endereço formal, o processo para cadastramento dos estudantes e como se davam os repasse para a instituição de ensino olin-

dense, o sócio-administrador da entidade disse não se lembrar dos detalhes.

“A empresa tem uma única funcionária, e só vou até lá a cada 15 dias”, informou Vasconcelos, sem explicar, contudo, o motivo de ter aberto o negócio em outro Estado, quando reside em Palmares e possui um comércio de venda de gás em Quipapá e Jaqueira, todos esses municípios da Mata Sul.

“Para nós, ficou muito claro que a empresa funciona como uma instituição de fachada”, considerou o vice-presidente da CPI, Miguel Coelho (PSB). “A Funeso é proibida pela Justiça de oferecer cursos e de ter contas bancárias, e o dono da Proex sequer conseguiu explicar como envia o dinheiro das mensalidades para a instituição de ensino”, destacou o deputado socialista.

**CADASTRO DE CONCLUINTEs** - Ao final da reunião, a relatora CPI, deputada Teresa Leitão (PT) informou que o Ministério da Educação instituiu, por meio da Portaria Normativa nº 7/2016, o Cadastro Nacional de Concluintes (CNC). O sistema registra e verifica a autenticidade de diplomas de graduação em todo o País.

“Esse serviço pode ser uma forma de brecar as fraudes que estamos observando em nossas investigações”, considerou a petista. Além disso, a Comissão também recebeu do Conselho Regional de Educação Física uma lista de vários cursos falsos em Pernambuco. A relação servirá para orientar os trabalhos do colegiado. Além de Miguel Coelho e Teresa Leitão, a reunião contou com a presença de Odacy Amorim (PT).

### Casa do Estudante

## Deputados cobram ajuda financeira para a entidade

Vários parlamentares ocuparam a tribuna na Reunião Plenária de ontem para solicitar ajuda financeira para a Casa do Estudante de Pernambuco (CEP). Os deputados propuseram o remanejamento de parte das verbas de emendas parlamentares para enfrentar as dificuldades financeiras da instituição, localizada no Recife. A Casa foi estabelecida na década de 1930 para hospedar estudantes universitários carentes, e hoje oferece vagas para 150 residentes, além de fornecer

refeições para outros 128 jovens.

A deputada Socorro Pimentel (PSL) pediu que o Governo do Estado repasse mais recursos para a entidade, que atualmente recebe cerca de R\$ 2,1 milhões de um contrato de gestão com o Poder Executivo. “Mesmo com a contribuição feita pelos estudantes, ainda faltam recursos para que a Casa do Estudante cumpra sua função social. Temos que considerar esse gasto como um investimento na

futura mão de obra do Estado”, avaliou a parlamentar.

Já o deputado Aluísio Lessa (PSB) sugeriu que uma parte dos recursos relativos a emendas parlamentares sejam remanejados para atender às demandas de instituição. “Faço um apelo às bancadas do Governo e da Oposição para mobilizar todos os deputados para que cada um deles possa repassar algum valor para a Casa do Estudante”, solicitou. O parlamentar pediu que em-



SUGESTÃO - Remanejamento de verbas de emendas parlamentares

presas que receberam incentivos fiscais do Estado



ROBERTO SOARES

também façam parte desse esforço.

Os pedidos de Socorro Pimentel e Aluísio Lessa receberam o apoio de Romário Dias (PSD), Botafogo (PDT), Rodrigo Novaes (PSD), Professor Lupericio (SD), Ângelo Ferreira (PSB) e Dr. Valdi (PP). “Num momento de crise, a Casa do Estudante ganha ainda mais importância, porque as prefeituras do Interior deixaram de dar recursos para casas municipais de apoio aos estudantes existentes na capital”, ressaltou Rodrigo Novaes.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Administração aprova divulgação de telefone do Conselho Tutelar em escolas e universidades

Medida está prevista em projeto de lei de autoria do deputado Bispo Ossesio

A divulgação do telefone dos Conselhos Tutelares em escolas e universidades foi aprovada, ontem, pela Comissão de Administração Pública. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 720/2016, de autoria do deputado Bispo Ossesio Silva (PRB), que prevê a afixação de cartaz informativo em instituições públicas e privadas com o número dos conselhos e de

outros serviços para denúncias e emergências.

A proposta foi aprovada com a adição da emenda nº 01/2016, da Comissão de Justiça, que incorporou o texto da proposição à lei já existente sobre o assunto. A justificativa da matéria explica que o objetivo da medida é “incentivar o contato direto com os conselheiros tutelares, por meio do número do telefone, para se conseguir mais efetividade no trabalho de



INICIATIVA - Proposta prevê a afixação de cartaz informativo em instituições públicas e privadas

proteção a crianças e adolescentes”.

Além desse projeto, foram aprovadas outras quatro

proposições e distribuídos mais 19 projetos. Dentre as

matérias distribuídas, consta a de nº 781/2016, de autoria do Poder Executivo, cujo texto visa garantir auxílio-moradia para 40 famílias em Cabrobó, no Sertão. “Com a construção de um cais fluvial na beira do Rio, essas famílias deverão receber o benefício de R\$ 200 por pelo menos 12 meses, enquanto não são entregues as suas novas casas”, explicou o presidente do colegiado, Ângelo Ferreira (PSB).

## Homenagem

### Parlamentares destacam aniversário de Jaboatão dos Guararapes

O aniversário de 423 anos do município de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, ganhou destaque no discurso dos deputados Pastor Cleiton Collins (PP) e Rodrigo Novaes (PSD) durante o Reunião Plenária de ontem. O progressista parabenizou a população da cidade que, por ter sediado as principais batalhas contra os invasores holandeses no século XVII, ficou conhecida como “berço da Pátria”.

“Parabenizo Jaboatão e todo seu povo guerreiro, trabalhador e acolhedor”, disse o deputado. No mesmo discurso, o parlamentar elogiou o trabalho promovido pelo movimento Mães contra o Crack, em Pernambuco. “Que-



CELEBRAÇÃO - Município teve o povoado fundado em 1593

ro aproveitar a proximidade do Dia das Mães, comemorado no próximo domingo (8), para parabenizar essas mulheres que juntam suas forças com o objetivo de enfrentar o vício de seus filhos”, concluiu.

No tempo dedicado à Comunicação de Lideranças, Rodrigo Novaes também pa-



rabenizou a cidade de Jaboatão dos Guararapes. O parlamentar ainda elogiou a gestão do prefeito Elias Gomes (PSDB). “Contem sempre conosco para a dura caminhada no resgate de um município de história e tradições belíssimas. Ao povo de Jaboatão, meu carinho e admiração”, concluiu.

## Comandante-geral do Corpo de Bombeiros recebe Título de Cidadão de Pernambuco

A Assembleia realizou, ontem, a entrega do Título de Cidadão Pernambucano ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel bombeiro militar Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho. A homenagem foi proposta pelo deputado Joel da Harpa (PTN). Natural da Paraíba, Cunha Filho entrou no serviço militar em 1989. Em 2009

assumiu o posto de coronel Bombeiro. Em sua trajetória, já recebeu 18 medalhas de título de honra em reconhecimento aos serviços prestados. Cunha Filho já foi chefe de gabinete do Comando Geral; diretor de logística, entre outras funções públicas. E desde 2008 é vice-presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Presidindo a reunião, Odacy Amorim (PT) destacou a formação do coronel. “É uma justa iniciativa em reconhecimento a esse paraibano que tem uma vida dedicada a Pernambuco”, frisou. Joel da Harpa ressaltou que Cunha Filho é conhecido por ser destemido e companheiro. “Sua trajetória demonstra sua competência, pois chegou ao posto mais alto da corporação colocando em risco a própria vida”, discursou. O coronel expressou seu orgulho em receber a condecoração. “Essa homenagem aumenta minha responsabilidade à frente da tropa. O caminho a prosseguir é cheio de obstáculos, mas a recompensa é a vida humana”, salientou.



## PLENÁRIO

### Deficiência na coleta de lixo nos presídios

O deputado Antônio Moraes (PSDB), explicou, ontem, a situação da coleta de lixo na Ilha de Itamaracá, Região Metropolitana do Recife. O parlamentar relatou ter ouvido uma entrevista do promotor de Execuções Penais Marcellus Ugiette, falando da pretensão do MPPE responsabilizar a prefeitura do município pela deficiência na coleta dos presídios na cidade. O Judiciário já havia determinado a realização do serviço nas unidades prisionais duas vezes por semana. Segundo o tucano, a população de 22 mil habitantes chega a um total de 150 mil pessoas nos finais de semana. “É praticamente impossível fazer a coleta com o dinheiro disponível”, explicou. O deputado também relatou que o lixo dos presídios fica “amontado do lado de dentro”, e os profissionais da coleta não querem recolher o material. “O promotor precisa entender essa peculiaridade. É necessário que os agentes públicos encontrem um consenso para resolver a situação.”



### Patrimônio Histórico de Olinda

A conservação da herança cultural de Olinda, na Região Metropolitana do Recife, mereceu, ontem, o pronunciamento do deputado Professor Lupercio (SD). O parlamentar informou que acompanhará o cumprimento de um plano de ações ajustado, em abril, entre a Prefeitura do município e o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para corrigir falhas no sistema de preservação da cidade. No ano passado, auditorias do Tribunal de Contas do Estado apontaram omissões do poder público, que motivaram a instauração de inquérito civil pelo MPPE. Lupercio lembrou que os relatórios apontaram mudanças sem autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 25% dos imóveis. “Os monumentos e pontos turísticos estão abandonados. Não acho que isso será resolvido da noite para o dia, mas me coloco à disposição para ajudar”, frisou.



### Papel dos jovens na política

Na Reunião Plenária de ontem, o deputado Romário Dias (PSD) defendeu a importância da participação dos jovens na política durante “um dos momentos mais difíceis da história do Brasil.” O parlamentar apontou a necessidade de amadurecer lideranças políticas para enfrentar futuros desafios no País. “A juventude precisa participar diretamente do processo político. O Brasil tem muita vontade de crescer, de fortalecer suas instituições, e esse tem de ser o compromisso de nossos jovens”, afirmou Dias. Em aparte, Tony Gel (PMDB) defendeu que sejam ampliadas as condições para o surgimento de talentos entre os jovens. “Feliz é a nação que confia e investe em sua juventude”, considerou.



# Meio Ambiente vai debater ocupações irregulares em manguezal de Maracaípe

Colegiado quer obter subsídios para que seja elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta

A Comissão de Meio Ambiente fará uma audiência pública para discutir denúncias de ocupações residenciais e comerciais irregulares no manguezal em torno do Rio Maracaípe, em Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife. A decisão foi tomada ontem durante reunião ordinária do colegiado. A Comissão pretende obter subsídios para que seja elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE). A reunião está prevista para ocorrer no dia 25 de maio.

A proposta do TAC foi feita pelo deputado Lucas Ramos (PSB), que sugeriu que o acordo envolva o compromisso da Prefeitura de Ipojuca em regularizar parte das ocupações, e transferir as famílias que residam



JOÃO BITA

ACORDO - Prefeitura do Ipojuca deve regularizar pacto das ocupações

em Áreas de Proteção Permanente para outras localidades. “Faremos um balanço do que foi levantado até o momento e abriremos

o debate para todas as pessoas envolvidas no processo. Buscaremos, com isso, chegar a um denominador comum”, explicou o pre-

sidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado Zé Maurício (PP).

Responsável pela denúncia, o advogado João

Vita Fragoso, que tem imóveis no local, afirmou que invasões em áreas próximas às de suas propriedades têm sido feitas sem que a Prefeitura adote providências. Segundo ele, os ocupantes cortam a vegetação, vendem a madeira, fazem aterramentos e constroem casas.

De acordo com a promotora de Justiça Bianca Stella Azevedo Barroso, da Promotoria de Meio Ambiente de Ipojuca, o impasse envolve o interesse das famílias de jangadeiros, que se sustentam através do passeio turístico para ver os cavalos marinhos. Segundo ela, a proposta de TAC pode reconhecer o interesse social da área pelo Executivo municipal, o deslocamento da população e a capacitação dos jangadeiros para o manejo do cavalo marinho sem dano ambiental.

Diretor de Meio Ambiente e Controle Urbano do município, Vinícius Sales elencou medidas adotadas pela Prefeitura para aumentar a fiscalização, como a contratação de servidores, aquisição de veículos e mudanças na lei de licenciamento ambiental. Chefe do setor de Engenharia da Superintendência de Patrimônio da União em Pernambuco, José Luiz Barreira informou que os terrenos federais foram outorgados para ocupação, mas frisou que as áreas de mangue não podem ser utilizadas.

Durante a reunião, três projetos foram distribuídos para relatoria e o PL 261/2015, que trata da restrição à comercialização e uso de agrotóxicos, que seria submetido a votação, foi retirado de pauta a pedido do relator, José Humberto Cavalcanti (PTB).

## Mobilidade

### Líder da Oposição cobra audiência pública para discutir obras do Recife

O atraso nas obras de mobilidade urbana no Recife, em especial a paralisação dos trabalhos do projeto de navegabilidade do Rio Capibaribe, voltou a ser alvo de críticas do deputado Sílvio Costa Filho (PRB). Em discurso no Grande Expediente de ontem, o parlamentar informou que, segundo documento repassado pela Caixa Econômica Federal (CEF), há verba da União garantida para dar prosseguimento a várias obras no Estado e que, portanto, a Assembleia deve cobrar esclarecimentos sobre as causas das interrupções.

“O dinheiro está disponível na Caixa Econômica, mas a gestão estadual não está tendo capacidade de tirar essas obras do papel”, criticou. De acordo com o líder da Oposição, já foram investidos R\$ 70 milhões na dragagem do Rio Capibaribe para viabilizar o projeto de navegabilidade. No entanto, devido à demora no prosseguimento dos traba-



ROBERTO SOARES

COSTA FILHO - Recursos

lhos, o serviço precisará ser quase todo refeito. “O Governo do Estado diz que, para continuar com a obra, a Prefeitura do Recife deveria retirar os moradores das palafitas dos bairros dos Coelhos e encaminhá-los para os conjuntos habitacionais Vila Brasil I e II. No entanto, essas construções também estão atrasadas”, explicou.

Costa Filho citou, ainda, os atrasos nas obras dos

corredores Norte/Sul e Leste/Oeste e do trecho da BR-101 que deve cortar a Avenida Caxangá, no Recife. “É um grande desperdício de dinheiro. Precisamos agendar uma audiência pública ou uma reunião com o secretário estadual das Cidades, André de Paula, para cobrar esclarecimentos”, propôs. “O governador Paulo Câmara e o prefeito Geraldo Julio precisam apresentar uma agenda para desativar esses serviços”, cobrou.

Defendendo a realização da audiência pública, a deputada Priscila Krause (DEM) disse, em aparte, que as obras de navegabilidade não prosseguem “por incapacidade da Prefeitura do Recife em fazer sua parte em um projeto que diz ser tão importante”. A parlamentar lembrou, por fim, que também há atrasos no processo de construção das estações de passageiros, já que a empresa responsável pela construção dos espaços decidiu pôr fim ao contrato.

## Saúde pública

### Miguel Coelho anuncia audiência pública sobre fechamento do matadouro de Petrolina

Presidente da Comissão de Agricultura, deputado Miguel Coelho (PSB) anunciou, durante a Reunião Plenária de ontem, a audiência pública que o colegiado realizará em Petrolina, Sertão do Estado, amanhã, para tratar do fechamento do matadouro público da cidade. O deputado voltou a apontar que, sem uma alternativa para o equipamento, a decisão da prefeitura estimula o abate clandestino.

Para o pessebeista, o encerramento das atividades do abatedouro, em fevereiro, foi fruto de uma decisão isolada e sem diálogo com a sociedade. Segundo Coelho, as feiras e mercados sofrem com o desabastecimento de carne, enquanto o abate irregular, sem as condições adequadas, aumenta os riscos para a saúde da população.

“Vamos levar esse debate para o Legislativo do município. Esperamos contar com representantes da prefeitura para assumir a responsabilidade. Ela tem obri-

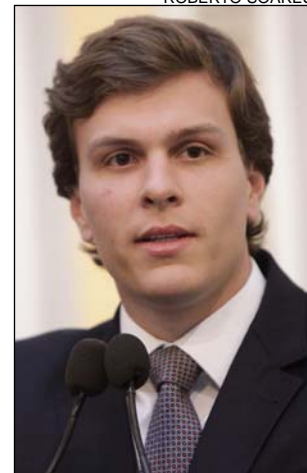
gação de prover um equipamento público de qualidade. Precisamos de uma solução que preserve a saúde das pessoas, mas garanta o escoamento para a produção”, disse.

O deputado ressaltou o prejuízo para os marchantes (trabalhadores que compram gado para vender abatido aos açougues) e destacou que a Secretaria de Agricultura do Estado propôs a construção de um matadouro regional para aten-

der Petrolina e cidades vizinhas ao custo de aproximadamente R\$ 6 milhões.

Em aparte, Lucas Ramos (PSB) assinalou que transferir o serviço para outro Estado, como está sendo feito em Juazeiro, na Bahia, não vai resolver o problema. “Está prevista a instalação de uma nova unidade no distrito de Rajada para atender Dormentes, Afrânio e Petrolina. Embora gerenciado pelo município, a gestão tem que ser compartilhada”, acrescentou.

Oday Amorim (PT) criticou o fechamento do local sem oferecimento de uma alternativa. “A Prefeitura alega que o Ministério Público mandou fechar o abatedouro, mas seria preciso, antes, fazer um Termo de Ajustamento de Conduta, para que só fechasse quando houvesse um novo”, opinou. Romário Dias (PSD) alertou para o risco da venda de carne clandestina. “Não se sabe a origem da carne vendida. Isso envergonha Pernambuco”, frisou.



ROBERTO SOARES

DEBATE - Alternativo

## Atos

### ATO Nº. 795/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2016, do **Deputado Júlio Cavalcanti**, **RESOLVE**: exonerar **JANINE BEZERRA VITAL DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **SANDRO JOSÉ CALADO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 44,94% (quarenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de maio de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 796/16

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 982/2016, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE**: exonerar **CATALINA DALILA CERQUEIRA FERREIRA** do cargo em comissão de Consultor de Organização, Símbolo PL-COP, da Estrutura da Presidência, nomeando para o referido cargo **ISABELLA DE LIMA RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de maio de 2016.

Deputado **AUGUSTO César**  
1º Vice - Presidente

### ATO Nº. 797/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2016, do **Deputado Júlio Cavalcanti**, **RESOLVE**: nomear **VIVIANE MARIA BISPO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de abril de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 798/16

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 982/2016, do Deputado **Guilherme Uchoa**, **RESOLVE**: exonerar **ISABELLA DE LIMA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **CATALINA DALILA CERQUEIRA FERREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 44,24% (quarenta e quatro vírgula vinte e quatro por cento), nos

termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de maio de 2016.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
1º Vice-Presidente

## Ordem do Dia

**Quadragesima Sétima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 05 de maio de 2016, às 10:00 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2381/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 695/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão que denomina de Terminal Rodoviário Zizina Andrada Araújo, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Serra Talhada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2382/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 703/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2383/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 757/2016, de autoria do Poder Executivo que institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2016**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2384/2016**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 776/2016, de autoria do Poder Executivo que altera o art. 10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e o art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009, assegurando aos ocupantes do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária estejam aptos a operacionalizar seus serviços de maneira a garantir a segurança eficaz.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2016**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 788/2016**  
**Autora: Mesa Diretora**

Modifica a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4221/2016**  
**Autor: Dep. André Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA objetivando a regularização do abastecimento de água, na Rua Ida, localizada no bairro da Macaxeira, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4222/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Vitória de Santo Antão no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4223/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Pombos no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4224/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Chã Grande no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4225/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Amaraji no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4226/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Primavera no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4227/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Escada no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4228/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Bom Jardim no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4229/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Orobó no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4230/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Feira Nova no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4231/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Glória de Goitá no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4232/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Vicência no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4233/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Itaquitinga no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4234/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Moreno no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4235/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Vertentes do Lério no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4236/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Tupanatinga no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4237/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Venturosa no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4238/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de São Caetano no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4239/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Gravatá no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4240/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Chã de Alegria no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4241/2016**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de incluírem o município de Paudalho no **Projeto Resgatando a Cidadania**, destinado a realizar emissão gratuita de carteiras de identidade à população desse município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4242/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de São Lourenço da Mata e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a instalação de uma câmera foto sensor tipo pardal, no semáforo localizado na Avenida Dr. Francisco Correia, localizada no município de São Lourenço da Mata, em frente ao posto BR e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4243/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Toritama, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de intensificarem as **Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti**, no Município de Toritama.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4244/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de intensificarem as **Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti**, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4245/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Timbaúba, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de intensificarem as **Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti**, no Município de Timbaúba.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br)



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4246/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Petrolina e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos sentido de implementarem ***Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa***, no Município de Petrolina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4247/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Escada e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos sentido de implementarem ***Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa***, no Município de Escada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4248/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Barreiros e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos sentido de implementarem ***Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa***, no Município de Barreiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4249/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Afogados da Ingazeira e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos sentido de implementarem ***Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa***, no Município de Afogados da Ingazeira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4250/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Bom Conselho e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos sentido de implementarem ***Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa***, no Município de Bom Conselho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4251/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Custódia, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Custódia e seus distritos Maravilha e Quitimbu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4252/2016**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Triunfo, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem reforço policial para o Município de Triunfo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4253/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas do projeto: ***Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas***, o município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4254/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Condado nas metas da atividade: ***Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4255/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da atividade: ***Ampliação do Programa Escola Aberta***, o município de Camocim de São Félix.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4256/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do ***Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS***, no município de Água Preta.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4257/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: Ampliação do acesso a Água para famílias do meio rural***, o município de Tabira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4258/2016**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de implementarem o ***Programa de Controle do Câncer de Mama***, no Município de Ipojuca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4259/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas da ***Atividade: Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016***, o município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4260/2016**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem na programação da ***Atividade: Fortalecimento da participação de Mulheres e Jovens na produção***, o município de Brejão.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 4261/2016**  
**Autora: Dep. Priscila Krause**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e ao Presidente da CELPE objetivando o consento e a manutenção do poste localizado na Rua do Rosário, no bairro de Afogados na Cidade do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1980/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Aplausos aos professores do Instituto Federal do Sertão (IF Sertão-PE) pela publicação de suas Obras: ***Questões étnico-religiosas, sociais e de gênero. A efetivação do Proeja, Experiências com as TICs e Sertanejus d Petrolina***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1981/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Aplausos aos atletas de Jiu-jitsu Cristiano Jose Pereira Silva (Medalha de Ouro) e Deyvson Fernando Araújo de Souza (Medalha de Bronze) do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, que representaram o mesmo no Campeonato Brasileiro de Jiu-jitsu, evento realizado dia 30 de abril em Barueri-São Paulo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1982/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Aplausos ao jornalista e radialista Inah Torres, pelos 34 anos do seu Programa de Rádio: ***Em Sociedade***, na Grande Rio AM.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única dos Requerimentos n°s 1983/2016 e n° 1988/2016**  
**Autores: Dep. Lucas Ramos e Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Congratulações pela passagem do 423º aniversário de criação do município de Jaboatão dos Guararapes, comemorado no dia 4 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1984/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Congratulações pela passagem do 113º aniversário de emancipação política do município de Belém do São Francisco, comemorado no dia 7 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1985/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Aplausos ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, pelo ***Programa Ganhe o Mundo – PGM Musical***.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1986/2016**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos ao Professor Tiago Vasconcelos, pela coordenação e realização do PREVESP – Pré-Vestibular Gratuito de Pesqueira, no município de Pesqueira, Agreste de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única dos Requerimentos n°s 1987/2016 e n° 1993/2016**  
**Autores: Dep. Waldemar Borges e Dep. Ricardo Costa**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***O jaboti e a forquilha***, de autoria de Aurélio Márcio Nogueira, presidente do CIEPE, e publicado no Diário de Pernambuco do dia 1º de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1989/2016**  
**Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Voto de Pesar pelo falecimento do blogueiro Jair Ferraz, ocorrido recentemente.

<p style="text-align:center"><b>COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b> <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> <b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b></p> <p>Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Lucas Ramos (PSB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduino Brito (PP), Ricardo Costa (PMDB) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 08, a ser realizada no dia 05 de maio de 2016 às 11h00min, no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:</p> <p style="text-align:center"><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>01 – Projeto de Resolução nº 792/2016, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça, Westei Conde y Martins Júnior). 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 796/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 9º da Lei nº 14.688, de 1º de junho de 2012, que cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara). 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 798/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga a todas as instituições autorizadas a emitir cartão de crédito a indicarem, no plástico do cartão, o percentual do acréscimo cobrado em caso de inadimplência).</p> <p style="text-align:center"><b>DISCUSSÃO</b></p> <p>01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 694/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Obriga a divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos noticiários de jornais, sediados no Estado de Pernambuco.) 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 792/2016 de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina que brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências.) 02.1 – Emenda Supressiva 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 702/2016). 03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016 de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Assegura, no âmbito do Estado de Pernambuco, à pessoa portadora de deficiência o direito de ingressar e permanecer em locais públicos estaduais e de uso coletivo acompanhada de cão de serviço, e dá outras providências.) 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 746/2016 de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Avaliação do Frênulo da Língua, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e hospitais da rede pública e privada complementar de saúde e, no máximo de até um mês de vida, dos bebês nascidos fora das maternidades.) 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 753/2016 de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Dispõe sobre obrigações das montadoras e revendedoras de veículos em que seus produtos se tomarem objeto de recall e dá outras providências.) 06 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016 de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de produtos que indica e dá outras providências.) 07 – Projeto de Resolução nº 770/2016 de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Assembleia de Deus, radialista, apresentador de televisão e Deputado Estadual por Pernambuco, Cleiton Collins.) 08 – Ouvida de concursados aprovados no cargo de Agente Penitenciário da Secretária Executiva de Ressocialização/Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, no ano de 2009.</p> <p style="text-align:center"><b>Recife, 4 de maio de 2016.</b></p> <p style="text-align:center"><b>Deputado Edilson Silva</b> <b>Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular</b></p>
---

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1990/2016**  
**Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Voto de Aplausos ao Senhor Aurélio França Vieira em razão do recebimento da Medalha do Mérito Policial Civil - Classe Ouro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1991/2016**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Congratulações com o município de Belém de São Francisco, pelo seus 113 anos, que ocorrerá em 07 de maio do ano corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1992/2016**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Aplausos a Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, em nome de seu Pastor Josué Xavier, pelo aniversário de 64 anos da Igreja, comemorado no último dia 28 de abril do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1994/2016**  
**Autor: Dep. Augusto César**

Voto de Aplausos pelos Cinco anos do Blog Farol de Notícias.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1995/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Rodrigues de Santana (Chico Três Quinas), ocorrido no dia 02 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1996/2016**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao município de Tacaratu pelos seus 62 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 13 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1997/2016**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Voto de Aplausos ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, pela iniciativa em preservar a história de Pernambuco contada através dos azulejos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1998/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Aplausos ao fotógrafo Samuel Moraes, pela exposição fotográfica ***Resiliente Caatinga (O Sertão a vir amar)***, que ocorreu do dia 28 de abril à 15 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 1999/2016**  
**Autor: Dep. Tony Gel**

Voto de Congratulações com o chefe do cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Sr. Silas Costa e Silva, por ocasião da sua posse na cadeira nº 17 da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP).

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 2000/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

Voto de Aplausos a Universidade de Pernambuco - UPE, Campus Petrolina e a Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco, pela organização da sua posse na cadeira nº 17 da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP).

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016**

**Discussão Única do Requerimento nº 2000/2016**  
**Autor: Dep. Lucas Ramos**

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2016.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 2371** - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 331, juntamente com a Ementa nº 01.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2372** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 722.  
À Imprimir.

**PARECERES Nºs 2373 E 2374** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 745 e 758.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 2375** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 788.  
À Imprimir.

**PARECERES NºS 2376 E 2377** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 788 e 789.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2378** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 720.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2379** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 726.
À Imprimir.

**PARECER Nº 2380** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 741.
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 202** – DO COORDENADOR GERAL DO GABINETE DA MINISTRA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3503, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 116** - DO SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2977, de autoria do Deputado Miguel Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 078 E 079** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 1935 e 1931, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 077** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1933, de autoria do Deputado Edilson Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO S/Nº** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3750, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO LULA CABRAL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 4 e 5 de maio de 2016, para viagem à Brasília.
Inteirada.

## Projetos

## Projeto de Lei Ordinária N° 799/2016

**Ementa:** Inclui no conteúdo programático da disciplina de ciência/biologia o assunto sobre prevenção, combate e erradicação das drogas nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão na grade curricular da matéria de ciência/biologia o assunto que trata de prevenção, combate e erradicação de drogas nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

§1º O programa deverá ser incorporado ao ensino dos alunos da 8ª e 9ª séries, visando alcançar os estudantes na faixa etária entre 12 e 17 anos.

§2º Na metodologia de ensino os educadores deverão abordar principalmente a prevenção ao uso de entorpecentes, demonstrando o efeito colateral do vício nos aspectos familiar, social e também no corpo humano.

§3º Ficam as escolas públicas e privadas de Pernambuco incumbidas de munir-se de bibliografias a respeito do que trata esta Lei, como preconiza as diretrizes do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Caberá à direção da unidade escolar fomentar debates e eventos para a participação dos alunos sobre o objeto desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo a implantação na grade curricular das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco o estudo sobre prevenção, combate e erradicação das drogas inseridas nas matérias de ciência ou biologia.

Visamos com a adoção da medida, atingir o público alvo de jovens entre 12 até 17 anos, que consiste na fase de desenvolvimento intelectual mais suscetível à influência de aliciadores e abordagem de traficantes nas escolas.

Diante do exposto, com a finalidade de proteger os jovens alunos do Estado de Pernambuco é que solicito o valoroso apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

#### Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2016.

**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Resolução N° 800/2016

#### Título de Cidadão

**Ementa:** Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificativa

O Senhor Sérgio Gaudêncio Portela de Melo nasceu no dia 13 de janeiro de 1964 na cidade de Cajazeiras-PB, filho caçula dos seis gerados por Eudoro Portela Melo e Maria Dalva Gaudêncio de Melo.

Em 1968 instalou-se com toda a família em Recife de onde não mais saiu e onde, por influência do irmão mais velho, Aníbal, se torna um apaixonado torcedor do Clube Náutico Capibaribe.

Em 1984 ingressou por Concurso no Serviço Público Federal no cargo de Agente Administrativo da antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco. No ano seguinte foi aprovado no concurso para Professor da mesma Escola Técnica Federal.

Em 1992 foi eleito Presidente da Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de Pernambuco (ASSETEFEPE).

Em 1994 foi eleito Diretor Geral da Escola Técnica Federal, mas não assumiu o cargo por ter sido preterido, em escolha do já falecido Ministro da Educação há época, Paulo Renato de Souza, pelo 3º colocado da Lista Tríplice.

Dez anos depois da primeira eleição, em 2003 candidata-se ao cargo de Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco (CEFET-PE), instituição em que se transformou a Escola Técnica Federal, e é eleito novamente e, dessa vez, nomeado e empossado pelo então Ministro da Educação, Cristovam Buarque.

Em 2007 é reeleito, numa disputa com mais 8 candidatos, no primeiro turno, com 68% dos votos.

No final de 2008, com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é conduzido ao cargo de Reitor onde fica até abril de 2011 quando se licencia do IFPE e é convidado a assumir o cargo de Diretor Regional do Senai onde se encontra até hoje.

Em 2013 recebe o honroso título de *Doutor Honoris Causa* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco das mãos da Magnífica, egéria e exemplar Reitora, Cláudia Sansil.

Diante da notória contribuição à educação em nosso estado, faz-se justo que esta Casa conceda ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, esta proposição espera contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa.

#### Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.

**Teresa Leitão**

**Deputada**

**Às 1ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 801/2016

#### Ementa:

Determina que sejam garantidas vagas na rede de ensino estadual, nas escolas em tempo integral, para alunos com genitora ou responsável, que possuam dependente portador de microcefalia ou doenças raras, devidamente comprovadas.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a garantir vaga na rede de ensino estadual, nas escolas de regime em tempo integral, aos alunos dependentes de genitora ou responsável que tenha criança com microcefalia ou doenças raras.

Art. 2º Para ter direito a vaga prevista no artigo anterior, o aluno deverá residir com a genitora ou responsável que tenha a criança com microcefalia ou alguma doença diagnosticada como rara.

Art. 3º Caberá ao estado em regulamentar as formas de fiscalização e disponibilização das vagas, prevenndo que a escola da rede de ensino estadual, em regime de tempo integral, será a mais próxima de sua residência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A microcefalia é uma condição neurológica em que o tamanho da cabeça ou o perímetro cefálico do bebê é menor ou abaixo da média para a idade e sexo. A doença, normalmente, é diagnosticada no início da vida, sendo resultado do cérebro não crescer o suficiente durante a gestação ou após o nascimento. Com o cérebro menor do que o esperado (perímetro de 0,319cm para meninos e 0,315cm para meninas) e que pode levar a um sério déficit intelectual, atraso no desenvolvimento motor e da fala e ainda pode prejudicar o desenvolvimento do resto do corpo.

A rotina de visitas a hospitais, consultas médicas, tratamentos e reabilitação é a realidade das mães de crianças com microcefalia. A dedicação exclusiva aos seus bebês é um fator

presente na rotina de todas elas. Além disso, a realidade se torna mais dura para algumas, abandonadas pelos companheiros, após o diagnóstico da microcefalia.

Para o melhor desenvolvimento da criança com microcefalia é inevitável a dedicação exclusiva de sua genitora ou responsável, uma vez que as terapias, exames e a estimulação se faz necessária e é condição *sine qua non* para todo e qualquer progresso.

Em virtude dessa dedicação exclusiva, as genitoras e responsáveis das crianças com microcefalia, não possuem condições de fazer um melhor acompanhamento de seus demais filhos, fato este que poderia ser amenizado com a permanência dos mesmos nas escolas em regime de tempo integral de Pernambuco, pois na maioria das vezes, sequer têm como deixar sob a guarda de uma terceira pessoa.

Assim, diante de importante fator social que apresentamos e da necessidade da dedicação exclusiva das mães ou responsáveis, se faz a necessidade da aprovação dessa matéria.

#### Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.

**Socorro Pimentel**  
**Deputada**

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 802/2016

#### Ementa:

Dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º O Poder Público, por ocasião da inauguração de decoração comemorativa oficial, independente do local, deverá optar por itens elaborados com material reciclável.

Art. 2º A confecção dos materiais de que trata o artigo anterior será obrigatoriamente realizada por artista plástico pernambucano, visando a valorização do artista local.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

#### Justificativa

A propositura de Lei que submetemos para análise da Casa de Joaquim Nabuco tem por finalidade incentivar que a administração pública trate o tema da sustentabilidade ambiental com prioridade.

Além disso, é objeto de normatização também que a confecção dos materiais será obrigatoriamente realizada por artista plástico pernambucano, visando a valorização do artista local.

Pretendemos com a iniciativa, fomentar a reciclagem e a cultura local, o que certamente trará somente resultados positivos.

Acreditamos, ainda, que a proposta trará significativa redução nos custos de ornamentação, pois produtos remanufaturados são mais baratos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

#### Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.

**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

**Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 803/2016

#### Ementa:

Estabelece preferência de embarque e desembarque em elevadores de prédios públicos e comerciais que menciona e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida no embarque e desembarque dos elevadores dos prédios públicos, dos edifícios comercias, dos centros empresariais, dos shopping centers e de qualquer outro espaço comercial aberto ao público no Estado de Pernambuco, a preferência aos portadores de deficiência física, às gestantes, aos idosos maiores de sessenta anos e pessoas acompanhadas de crianças de colo.

Parágrafo único. Deverá ser obrigatoriamente afixado, em local visível junto à porta dos elevadores, o seguinte aviso: “ Aviso aos Passageiros, embarque preferencial de portadores de deficiência física , gestantes, idosos e pessoas acompanhadas por criança de colo”.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções de decorrentes infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

#### Recife, 5 de maio de 2016

#### Justificativa

O referido Projeto tem como objetivo de garantir espaços preferenciais dispondo sobre a obrigatoriedade de acesso aos elevadores públicos e comerciais localizados em repartições, centro empresariais e shopping no Estado de Pernambuco para portadores de deficiência física , gestantes, idosos e pessoas acompanhadas de criança de colo.

A acessibilidade em prédios e centros comerciais ou mesmo em espaços públicos vem sendo garantida pela Lei, com por exemplo nas vagas preferenciais em estacionamentos, caixa de banco,a atendimentos em órgãos públicos entre outros.

Contudo, quando não a uma norma disciplinando, a acessibilidade fica prejudicada por falta de organização e orientação, no caso os **elevadores** acabam por ser utilizados majoritariamente por aqueles que não possuem necessidade especiais.

Diante de tais considerações , com a finalidade de adequar o Projeto às normas legais vigentes. Entendemos que essa parcela da sociedade demanda muita atenção e respeito.

Embora a Constituição Federal preveja de que o direito ao livre acesso e locomoção é parte indissociável dos direitos humanos , isso ainda carece da obrigatoriedade determinada pela Lei.

Assim, visando tornar mais efetiva a acessibilidade daquelas pessoas que gozam da **prioridade** legal, peço aos meus pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

#### Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2016.

**Rogério Leão**  
**Deputado**

**Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 804/2016

#### Ementa:

Estabelece a utilização de lâmpadas de LED na iluminação de prédios públicos, vias públicas e nos projetos de novas obras

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Na iluminação de prédios e vias públicas estaduais, bem como, para os futuros projetos a serem executados no Estado de Pernambuco, deverão ser utilizadas lâmpadas de LED.

Parágrafo único. Os órgãos públicos estaduais terão o prazo de cinco anos para promover a substituição total das lâmpadas e adequação ao disposto nesta lei.

Art. 2º As empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica concederão descontos aos consumidores que optarem por substituir totalmente a iluminação de seus imóveis por lâmpadas de LED.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Atualmente nos deparamos cada vez mais com o emprego de lâmpadas de diodos emissores de luz, comumente conhecidas como lâmpadas de LED. Essa tecnologia vem sendo utilizada largamente em diversos equipamentos eletrônicos como faróis de veículos, painéis de sinalização, televisores, telefones celulares e para a iluminação de ambientes.

Nesse último caso, os LEDs talvez tenham o seu uso mais econômico, superando mesmo as lâmpadas fluorescentes. Se compararmos uma lâmpada incandescente comum, transforma apenas de cinco a dez por cento de energia consumida em luz, desperdiçando o resto em forma de calor e atingindo uma durabilidade média de mil horas, enquanto que uma lâmpada fluorescente transforma apenas quarenta a cinquenta por cento de energia em luz, durando, em média, de dez mil a quinze mil horas. Já uma lâmpada de LED, transforma sessenta por cento da energia consumida em luz, com uma vida média de cerca de vinte e cinco mil horas.

Assim sendo, embora o custo inicial seja maior que o das lâmpadas fluorescentes o uso das lâmpadas LED na iluminação é bastante compensatório no custo final, pois reduz a níveis praticamente irrisórios os gastos com substituição de lâmpadas, uma vez que a sua vida útil pode ultrapassar dos 10 anos, além de proporcionar uma redução de até cinquenta e por cento nas contas de energia elétrica.

Por isso, dado o alcance da medida para a economia de recursos, tanto para o setor público quanto para os cidadãos, além de contribuir de forma significativa para o bom desempenho dos programas de eficiência energética e para a própria segurança do setor elétrico estadual.

Ademais, com a implantação desta Lei, teremos uma maior economia no consumo de energia que contribuirá para a redução despesas no Estado de Pernambuco.

Por isso, este Deputado requer humildemente aos nobres colegas a aprovação da presente proposição.

#### Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

**Professor Lupércio**  
**Deputado**

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 805/2016

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>“Art. 2º.....</p> <p>.....</p> <p>VII -.....</p> <p>VIII - Parcela da remuneração do trabalho do preso, que venha a ser legalmente definida e destinada ao Estado, a título de ressarcimento ou indenização de despesas referentes ao período de cumprimento da pena; e (AC)</p> <p>IX – Resultado da venda da produção dos estabelecimentos penais do Estado de Pernambuco. (AC)</p> <p>.....</p> <p>Art. 3º .....</p> <p>.....</p> <p>IX – Programas de assistência às vítimas de crimes e seus familiares, de primeiro grau, ou responsáveis;e” (NR)</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se de Projeto de Lei Ordinária com o intuito de alterar o texto da Lei Estadual nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, conforme a seguir detalhado.</p>
<p>Em síntese, a proposição visa acrescentar os incisos VIII e IX, no art. 2º; e dá nova redação ao inciso IX, do art. 3º, da lei em questão.</p>
<p>Com efeito, no mínimo, três motivos devem ser considerados com as medidas adotadas no pleito: minimizar os custos do estado com o preso, incluir os familiares das vítimas nos programas de assistências e estimular a ressocialização dos presos.</p>
<p>No primeiro caso, em Pernambuco, o custo com um presidiário é oito vezes maior do que a de um aluno de escola pública. O estado gasta em média R\$ 3,5 mil/mês para custear um preso; enquanto para manter uma criança na escola pública é empregado cerca de R\$ 5 mil/ano.</p>

A inclusão expressa dos familiares das vítimas no texto da norma, preenche a lacuna dos direitos fundamentais que são tolhidos quando são vitimizadas, atingindo um ente, muitas vezes de forma fatal e bastante traumática. Fica então, garantido sua inclusão nos programas de assistências por parte do estado, seja no acompanhando psicológico ou quaisquer outros tipos de assistências às vítimas da violência, estabelecidos em lei.

Por último, elencamos a questão da ressocialização dos encarcerados. Entendemos que o processo de ressocialização pode conter alguns pilares a serem considerados, tanto pelo apenado quanto (principalmente) pelo estado: o princípio basilar da dignidade da pessoa humana, resgatando os valores humanos; a valorização das bases familiares, como elemento primordial para o apenado repensar seus valores e sua própria vida nesse contexto; preparar o encarcerado para sua reinserção na sociedade, considerando o comportamento e convívio seguindo os preceitos legais; promover a sustentabilidade dos processos da educação e da qualificação profissional; enfim, chegamos ao campo da sobrevivência, seja no âmbito dos presídios e, principalmente, no pós-detenção, através do trabalho, para que o, digamos, “novo cidadão”, através da capacitação profissional adquirida no processo interno, possa ter emprego e renda, e vislumbrar uma vida com esperança de novos horizontes. Com isso, vamos reduzindo a lotação nas carceragens e a sociedade agradece as ações do estado (o que é uma obrigação constitucional, no tocante a Segurança Pública) em reduzir os índices da violência.

Diante do exposto, nossa proposta não adentra em campos privativos, somente indica meios complementares na norma que ora se altera, motivo pelo qual solicito o valeroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Miguel Coelho</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 806/2016</b>
<b>Ementa:</b> Institui o Projeto “Escola Amiga dos Animais”, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art. 1º Fica instituído o Projeto “Escola Amiga dos Animais” destinado à rede pública escolar estadual e demais entidades de</p>

proteção de animais, com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos fortalecendo os conceitos da:

I – adoção consciente;
II – guarda responsável;
III – proteção dos animais em geral.
Art. 2º O Projeto ora instituído tem como ações:
I – atividades extraclasse relacionadas com o Projeto;
II – campanhas e eventos para adoções de animais;
III – cuidados a animais comunitários na escola.
Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas e Organizações Não Governamentais para que apoiem campanhas educacionais e atividades extraclasse. Assim como, a manutenção dos animais comunitários.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
<p>Este Projeto de Lei que institui o “Projeto Escola Amiga” dos Animais em todo território pernambucano, surge dos pleitos de diversas entidades protetoras de animais, bem como, da comunidade escolar e até mesmo de criadores de animais domésticos, que demonstraram o desejo de introduzir na sociedade o conceito de responsabilidade e bem-estar animal através cotidiano escolar.</p> <p>Esta forma, o Projeto “Escola Amiga dos Animais” vem somar com os anseios destas pessoas, buscando combater os maus tratos comumente ocorridos com os animais, sejam demonstrados por agressão, maus tratos ou até mesmo abandono.</p> <p>A educação ambiental, sobretudo oferecida às crianças e adolescentes, buscando transmitir e conscientizar para adoção consciente e guarda responsável de animais domésticos, é base para que futuras gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com animais.</p> <p>Ao introduzirmos estes conteúdos nas comunidades escolares, propiciaremos a disseminação de cuidados de alimentação, higiene, sanitários, como também afeição aos animais diante de suas necessidades, promovendo uma maior interação entre os envolvidos, podendo inclusive servir de alento terapêutico a todos que participarem neste projeto.</p> <p>O acolhimento legal para o Projeto “Escola Amiga dos Animais” encontra-se nas de leis estaduais nº 15.226, de 07 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais; Lei nº 12.228, de 21 de Junho de 2002, que se destina a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco.</p> <p>Dessa forma, este Deputado requer humildemente aos nobres colegas a aprovação da presente proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Professor Lupércio</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 8ª Comissões.</b>

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Professor Lupércio</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 807/2016

**Ementa:** Estabelece que as empresas públicas e privadas, que atuam na área de saneamento básico no Estado de Pernambuco, a vacinarem contra a hepatite “A” todos os funcionários que trabalham na área de abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana; reciclagem e tratamento de resíduos sólidos; serviços de drenagem e manejo das águas pluviais.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art. 1º As empresas públicas e privadas de saneamento básico que prestam serviços no âmbito do território estadual, ficam obrigadas a vacinar contra a hepatite “A”, todos os funcionários que trabalham diretamente com abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana; reciclagem e tratamento de resíduos sólidos; serviços de drenagem e manejo das águas pluviais.</p> <p>§1º Qualificam-se como prestadores de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação; conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.217, de 21 de junho de 2010;</p> <p>§2º Entende-se por serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, de limpeza urbana, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como infraestruturas destinadas exclusivamente a cada um destes serviços; conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.217, de 21 de junho de 2010;</p> <p>§3º A vacinação tratada no caput deste artigo constará da documentação pertinente ao registro funcional do trabalhador, incluindo o prontuário clínico individual, sem ônus para o mesmo.</p> <p>Art. 2º Havendo o descumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, resultará em multa de 500 UFIRs a empresa infratora, devendo ser dobrada em caso de reincidência.</p> <p>Art. 3º Cabe ao empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar</p>

documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

Art. 4º A vacinação deve obedecer às especificações estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, sistematizando a execução por meio de suas secretarias afins, nos termos do inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
<p>De acordo com o Ministério da Saúde, foram diagnosticados mais de 138 mil casos de hepatite A no Brasil entre 1999 e 2011. Destes, a maior parte dos casos notificados foram registrados no Nordeste, cerca de 31,2%.</p> <p>A hepatite A é uma doença infecciosa aguda causada pelo vírus da hepatite A, que produz inflamação e necrose do fígado. Sua transmissão ocorre pela ingestão de água ou alimentos contaminados com matéria fecal.</p> <p>A pessoa infectada elimina o vírus nas fezes, podendo contaminar a água onde não existem condições adequadas de saneamento básico. E quem consumir esta água contaminada ou ingerir alimentos crus lavados com essa água, podem se infectar, assim como ao comer marisco ou frutos do mar crus, obtidos de locais contaminados por dejetos orgânicos de origem fecal.</p> <p>Estudos revelam que o homem é o único hospedeiro natural, sendo sua propagação relacionada com concentração de grandes populações em más condições sanitárias e de higiene. Portanto, é de grande importância realizar a vacinação desta classe trabalhadora que tem no seu dia a dia o contato direto com diversos tipos de resíduos.</p> <p>A vacina contra o vírus da hepatite A tem por objetivo a prevenção desta doença infecciosa viral. Apesar de ser considerada uma doença benigna, a hepatite A pode raramente causar uma forma fulminante de hepattite, muito grave e por vezes levando a morte do paciente. Nos adultos, a infecção pelo vírus da hepatite A costuma se manifestar de forma prolongada, e por vezes com reaparecimento dos sintomas, após melhora clínica. Como a maioria das doenças virais, a hepatite A não tem tratamento específico, sendo quase sempre auto-limitada.</p> <p>A vacina contra a hepatite A é uma das mais seguras vacinas disponíveis, praticamente isenta de reações e confere 100% de proteção, permitindo a redução dos reservatórios, com consequente diminuição da incidência.</p> <p>O trabalhador, por característica da ocupação, tem riscos específicos, seja por uma exposição particular, seja por uma maior exposição, e a vacinação promoverá impactos positivos na saúde, na responsabilidade social das empresas e na economia, iniciando por si só, um círculo virtuoso e produtivo de qualidade de vida.</p> <p>A aprovação deste projeto proporcionará ao trabalhador proteção, tendo em vista, que os deixará menos suscetível a doenças evitáveis por meio de vacinação e também aos cofres públicos, decorrente a redução da procura de hospitais decorrentes a propagação de doenças de veiculação hídrica, ou seja, trata-se de uma intervenção custo-efetiva favorável ao Estado.</p> <p>Por tais razões e baseado em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição requerendo humildemente aos nobres colegas a aprovação da presente propositura.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Professor Lupércio</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.</b>

<b>Proposta</b>
<b>PROPOSTA Nº 19</b>
<b>A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> , no uso de suas atribuições, na forma do previsto no inciso II do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 808/2016</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013; a Lei nº 11.640, de 4 de maio de 1999 e a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º São indenizatórias as parcelas correspondentes às Gratificações de Representação dos cargos Comissionados e às Funções Gratificadas fixadas no Anexo Único e nos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013 com a redação alterada pela Lei nº 15.341, de 30 de junho de 2014 e pela Lei nº 15.700, de 21 de dezembro de 2015.
Art. 2º Possuem a natureza jurídica fixada no artigo anterior as gratificações estipuladas no art. 12 da Lei nº 11.640, de 4 de maio de 1999, nos §§ 1º a 3º do art. 23 da Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999.
Parágrafo único. O mesmo regramento se aplica aos acréscimos instituídos pelo <i>caput</i> e pelo parágrafo único do art. 58 e pelo § 1º do art. 61 e os incisos I e II do § 6º do art. 117 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 3º As verbas disciplinadas pelos arts. 1º e 2º desta Lei serão computadas para efeito dos incisos I e II do § 2º do art. 1º, da Lei Complementar nº 3, de 22 de agosto de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2016.

<b>Justificativa</b>
Na esteira do processo de aperfeiçoamento da estrutura administrativa empreendido por diversos órgãos e poderes, a Assembleia Legislativa precisa adequar seu quadro funcional aos novos rumos apontados.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.
<b>Sala da Mesa Diretora, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Deputado Guilherme Uchôa</b> <b>Presidente</b>
<b>Deputado Augusto César</b> <b>1º Vice-Presidente</b>
<b>Deputado Pastor Cleiton Collins</b> <b>2º Vice-Presidente</b>
<b>Deputado Diogo Moraes</b> <b>1º Secretário</b>
<b>Deputado Romário Dias</b> <b>3º Secretário</b>
<b>Deputado Eriberto Medeiros</b> <b>4º Secretário</b>
<b>Deputado Rogério Leão</b> <b>2º Suplente</b>

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

# Pareceres de Comissões

### Parecer N° 2375/2016

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 788/2016**
**Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco**
**Autoria: Mesa Diretora**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 788/2016, que modifica a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 788/2016, de autoria da Mesa Diretora desta Casa. A iniciativa tem como finalidade adequar a legislação que prevê a avaliação de estabilidade do servidor público após três anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi aprovado em concurso público. Para isso, reenumera os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, haja vista inexistir no diploma original o art. 2º.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. De acordo com os artigos 93, I, e 96, I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária. Como o projeto propõe-se tão somente a corrigir a ordem de numeração dos artigos da Lei nº 15.702/2015, não se vislumbra impacto orçamentário-financeiro na matéria. Portanto, considerando a inexistência de conflitos com a legislação orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 788/2016, submetido à apreciação.

<b>Lucas Ramos</b> <b>Deputado</b>
---------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 788/2016, de autoria da Mesa Diretora, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Presidente: Clodoaldo Magalhães.</b> <b>Relator<span> </span>: Lucas Ramos.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho.</b>
<b>Parecer N° 2376/2016</b>
<b>Comissão de Administração Pública</b> <b>Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2016</b> <b>Autoria: Mesa Diretora</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.702, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDI-DOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMEN-TAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2016, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer. A proposição em análise tem por objetivo modificar a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. O Projeto de Lei foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição normativa trata da avaliação especial de desempenho do servidor público condição essencial para que o mesmo adquira estabilidade no serviço público. O objeto da avaliação é averiguar se o agente público tem ou não aptidão para continuar a exercer as suas funções. Nessa análise, são consideradas suas atividades laborais do cargo.

Essa avaliação, que tem guarita no art. 41 da Constituição Federal, é considerada como uma forma de valorização do princípio da eficiência na Administração Pública, na medida em que visa restringir os cargos públicos a servidores que realmente provarem sua capacidade de desempenhar satisfatoriamente suas funções. Dessa forma, busca-se melhorar a qualidade dos recursos humanos da máquina administrativa.

Concretizando o mandamento constitucional, o Projeto em comento trata da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que ficará responsável por analisar a aptidão dos servidores desta Casa Legislativa por meio de avaliações semestrais e de um Laudo Final de Avaliação ao final do estágio probatório. O órgão contará com 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplente, todos servidores da própria Assembleia Legislativa, que farão jus à mesma gratificação concedida aos membros da Comissão de Avaliação e Desempenho

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei No 788/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao regulamentar a Comissão responsável pela Avaliação Especial de Desempenho dos servidores desta Casa Legislativa.

**Augusto César Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 788/2016, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira. Relator : Augusto César. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2377/2016

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Resolução Nº 789/2016**
**Autoria: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 1.344, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 789/2016, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer. A proposição em discussão tem por objetivo alterar a Resolução nº 1.344, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho do estágio probatório dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Projeto de Resolução foi apreciado e aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição ora em análise objetiva estabelecer no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a avaliação especial de desempenho que é regulamentada pela Resolução nº 1.344/2015, cujo os prazos e os ritos são pormenorizados desse processo. O Projeto de Resolução busca alterar alguns pontos dessa norma com o intuito de melhorar o trâmite desse procedimento administrativo. Os formulários foram reestruturados para tornarem a avaliação mais célere e consistente. Os quesitos de avaliação foram ajustados, passando a ser avaliados entre “5”, nota máxima e “0”, nota mínima, diferindo do modelo anterior, que atualmente estabelece, de modo menos lógico, os limites de “05” e “25”. Tendo em vista que a avaliação é semestral e dura por três anos, os Formulários III e IV foram modificados para incluir seis períodos e não apenas três, como previsto atualmente. Por fim, a proposta em comento inova ao estabelecer um prazo para que Formulário de Avaliação de Desempenho seja enviado pela chefia à Comissão de

Avaliação Especial de Desempenho, que será de 10 dias úteis do seu recebimento. Tal norma traz mais segurança jurídica quanto ao lapso temporal em que a avaliação deve ser realizada e devolvida.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Resolução No 789/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao aperfeiçoar o Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores desta Casa Legislativa.

**Augusto César Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 789/2016, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira. Relator : Augusto César. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2378/2016

**Comissão de Administração Pública**
**Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 720/2016**
**Autor: Deputado Bispo Ossésio Silva**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO EM LOCAL VISÍVEL, DE ESCOLAS E UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, COM OS NÚMEROS DE TELEFONE DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DISPONÍVEIS AO CIDADÃO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 720/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, para análise e emissão de parecer.

A proposição legislativa altera a Lei nº 15.622, de 19 de outubro de 2015, que dispõe sobre a afixação de cartaz informativo em local visível, de escolas e universidades públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão.

O Substitutivo em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo incluir os Conselhos Tutelares no rol de números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão que deve constar em cartaz afixado em local visível, de escolas e universidades públicas e privadas, conforme determina a Lei nº 15.622, de 19 de outubro de 2015.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do conjunto de instituições brasileiras, sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico do país e que, em suas decisões, tem autonomia para desempenhar as atribuições que lhe são confiadas pelo Estatuto Federal que o instituiu. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade, para um mandato de três anos. A função principal do Conselho consiste na fiscalização do cumprimento dos direitos previstos no ECA.

Dessa maneira, diante da relevância das atividades dos Conselhos Tutelares, órgãos de reconhecida importância social, apresenta-se oportuna a presente proposição, na medida em que contribui para a observância dos direitos das crianças e adolescentes e fortalece o trabalho das referidas entidades, que têm por objetivo zelar pelo respeito desses direitos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 720/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público ao contribuir para a observância dos direitos das crianças e adolescentes e fortalecer o trabalho dos Conselhos Tutelares, entidades que têm o objetivo de zelar pelo cumprimento desses direitos.

**Professor Lupércio Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 720/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.**

**Relator : Professor Lupércio. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2379/2016

**Comissão de Administração Pública**
**Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 726/2016**
**Autor: Deputado Lula Cabral**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, FIXANDO OS CRITÉRIOS DE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 720/2016, de autoria do Deputado Lula Cabral, para análise e emissão de parecer.

A proposição legislativa altera a Lei nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, que regulamenta o art. 239 da Constituição do Estado, fixando os critérios de denominação de bens públicos estaduais, para determinar que os bens públicos não tenham o nome de pessoas vivas ou que estejam enquadradas no disposto na Lei nº 15.769, de 5 de abril de 2016, que proíbe, no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou corrupção.

O Substitutivo em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

A presente proposição ora em análise objetiva estabelecer critérios de denominação de bens públicos estaduais, ficando proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou corrupção, ou ainda, que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo ou infantil, violação dos direitos humanos ou maus tratos aos animais.

A propositura em discussão visa ainda obrigar os responsáveis pela administração de prédios e monumentos públicos a divulgar, nos estabelecimentos e instituições públicas cujo nome seja de pessoa, informações sobre a biografia e ações do homenageado, o que poderá ser feito por meio da afixação de cartaz, em local de fácil visualização, ou da disponibilização de material publicitário gratuito.

Nomes de estabelecimentos e instituições públicas são comumente usados para homenagear pessoas ilustres em determinada época, local e segmento da sociedade. Entretanto, muitas vezes, os homenageados caem no esquecimento, fazendo com que as novas gerações desconheçam a importância de pessoas notáveis que foram homenageadas com seus nomes gravados nos referidos bens públicos em razão de sua biografia e dos importantes atos praticados em vida.

Nesse sentido, a presente propositura se mostra bastante oportuna, uma vez que ampliará a divulgação acerca da história e dos feitos dos homenageados com seus nomes em estabelecimentos e instituições públicas, permitindo a compreensão do motivo da deferência e valorizando personagens que contribuíram para o avanço da nossa sociedade.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 726/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que atende ao interesse público ao contribuir para a valorização da história e dos feitos dos homenageados com seus nomes em estabelecimentos e instituições públicas, proporcionando à população a compreensão do motivo da deferência e valorizando personagens que contribuíram para o avanço da nossa sociedade.

**Professor Lupércio Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 726/2016, de autoria do Deputado Lula Cabral.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira. Relator : Professor Lupércio. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2380/2016

**Comissão de Administração Pública**
**Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 741/2016**
**Autor: Deputado Zé Maurício**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTI-TUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA ESTADUAL DA DOULA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBS-TITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA PRI-MEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRE-CEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉ-RITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 741/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão tem por objetivo instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual da Doula”, a ser celebrado no dia 18 de dezembro.

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

*A proposição em análise insere no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “DIA ESTADUAL DA DOULA”. A iniciativa busca aprofundar o conhecimento sobre essa importante função auxiliar da parturiente. Doula é a acompanhante da mulher, desde o desenvolvimento da gestação até os meses subsequentes ao parto. A profissional Doula, assiste ao parto com objetivo de resguardar o bem estar da mulher. Entre suas funções, estão as de proporcionar informação, de acolher, de apoiar física e emocionalmente as mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto.*

*Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), em guia prático sobre assistência ao parto normal disse que o apoio físico e empático contínuo oferecido por uma única pessoa durante o trabalho de parto traz muitos benefícios, incluindo um trabalho de parto mais curto, um volume significativamente menor de medicamentos.*

*A maioria das Doulas tem uma formação profissional anterior (psicólogas, professoras de educação física, fisioterapeutas etc.) e passa a oferecer esse serviço depois de fazer um curso específico para Doulas. No entanto, independente de sua formação profissional, o papel delas não é fazer qualquer tipo de procedimento médico. Doulas não fazem ausculta fetal, medem pressão, veem batimento cardíaco do bebê nem cortam o cordão umbilical após o nascimento. O papel dela é dar o apoio emocional, conforto físico, além de ser uma ponte entre os médicos e a gestante, traduzindo termos médicos para a grávida e ajudando a expressar seu desejo para o médico.*

*Considerando o legítimo interesse e proteção das parturientes e bebês, e diante da necessidade de se promover a conscientização e importância da presença de Doulas: antes durante e o pós-parto imediato, faz-se necessária a instauração desta jornada reflexiva sobre o ofício das doulas.*

*A medida determina, que a data referente ao “Dia Estadual da Doula” não será considerado feriado civil.*

*Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei No 741/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao promover a reflexão e conscientização sobre a importância da Doula para a gestante antes durante e o pós parto, sobre o ofício das Doulas.*

**Dr. Valdi Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 741/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Ângelo Ferreira. Relator : Dr. Valdi. Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Professor Lupércio, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 2381/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 695/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina de Terminal Rodoviário Zizina Andrada Araújo, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Serra Talhada.

Art.1º Fica denominado de Terminal Rodoviário Zizina Andrada Araújo, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes. Relator : Henrique Queiroz. Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 2382/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 703/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente.

Art.1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 5 de junho.

Art. 2º Nenhuma das datas da Semana Estadual do Meio Ambiente será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 2383/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 757/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo.

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado ao Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

Art. 2º Compete ao Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho:

I - relativamente a servidores do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, do Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

a) realizar avaliação em processos de aposentadoria por invalidez, reversão de aposentadoria concedida por invalidez, isenção de contribuição previdenciária para servidor e pensionista, pensão para filho maior inválido; e

b) executar outras atividades que gerem impacto continuado para o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco;

II - exclusivamente quanto a servidores do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo:

a) realizar avaliação em processos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença para acompanhar pessoa da família, readaptação de função, remoção por motivo de saúde, isenção de imposto de renda, acidente de trabalho, concessão de gratificação de risco de vida;

b) emitir laudo pericial em processos administrativos disciplinares;

c) realizar exames admissionais em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos, inclusive com caracterização de deficiência;

d) planejar e executar a política de saúde ocupacional, prevenção de riscos e acidente do trabalho; e

e) outras atividades médicas correlatas.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as competências de Junta Médica Oficial específica.

Art. 3º O serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho será prestado regionalizadamente, no âmbito do Estado de Pernambuco, em locais definidos em decreto, priorizando-se a satisfação dos servidores através de atendimento humanizado e eficiente.

Art. 4º Aos servidores com efetivo exercício nas unidades do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho poderá ser concedida gratificação de exercício, nos valores mensais máximos fixados no Anexo Único, conforme a atividade desempenhada.

§ 1º Os critérios para a concessão da gratificação de que trata o *caput* serão definidos em decreto.

§ 2º Os valores, percebidos a título da gratificação ora instituída, não serão considerados para fins de qualquer vantagem ou indenização, nem serão incorporados aos proventos de aposentadoria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VALOR (em R\$)
Médico Perito	2.900,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1.500,00
Assistente Social	1.500,00
Enfermeiro do Trabalho	1.500,00
Psicólogo	1.500,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1.000,00

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação**  
**Final, em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 2384/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 776/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e o art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009.

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. ....

§ 1º O concurso público de que trata o *caput* realizar-se-á em 02 (duas) etapas: (NR)

I - 1ª Etapa, destinada à admissão ao Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - CFASP, constará das seguintes fases: (AC)

a) Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas ou provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório; (AC)

b) Exames Médicos, de caráter eliminatório; (AC)

c) Exames de aptidão física, de caráter eliminatório; (AC)

d) Avaliação psicológica, de caráter eliminatório; e (AC)

e) Investigação Social, de caráter eliminatório; (AC)

II - 2ª Etapa, que consistirá de Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - CFASP, de caráter eliminatório e classificatório, o qual será Coordenado pela Escola Penitenciária de Pernambuco – EPPE, e a execução das aulas serão preferencialmente ministradas por servidores do quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Ressocialização. (AC)

§ 2º O Exame de habilidades e conhecimentos compreende provas escritas que versem sobre os assuntos estabelecidos no Edital do concurso, podendo ser aplicadas provas orais ou prático-orais, conforme dispuser o Edital. (NR)

§ 3º Os Exames Médicos abrangerão exames, testes clínicos e exames laboratoriais, estabelecidos no Edital do concurso, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos, devendo o candidato arcar com o respectivo ônus. (AC)

§ 4º Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, estabelecidos no Edital do Concurso, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade de segurança penitenciária nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes da carreira a que se destina o concurso. (AC)

§ 5º A Avaliação Psicológica consistirá em processo de avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, podendo ser utilizados instrumentos como testes, inventários, questionários, anamnese, entrevistas e dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares, observando-se o constante no Edital do Concurso, destinados a avaliar o nível de inteligência, a capacidade de raciocínio e os traços de personalidade que constituem o perfil profissional, de forma que permitam identificar sua aptidão psicológica para o serviço de Segurança Penitenciária. (AC)

§ 6º A investigação social de que trata a alínea "e" do inciso II verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, será de caráter eliminatório e se realizará durante o processo seletivo, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da matrícula no respectivo Curso de Formação. (AC)

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Fica instituída a Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, destinada aos participantes de Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária - CFASP, no valor mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Agente Penitenciário em atividade, nível ASP I-A. (NR)

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de servidor ou militar do Estado participar de curso de formação na forma do §4º, e será retomado a partir do término do afastamento. (AC)

§ 6º Ao servidor público estadual e ao militar do Estado, afastado na forma do §4º, será assegurado o retorno à situação anterior, observada a legislação pertinente." (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 4 de maio de 2016.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.**

## Indicações

### Indicação N° 4262/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Vertentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes.

#### Justificativa

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado.

**Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.**

**Clodoaldo Magalhães**  
Deputado

### Indicação N° 4263/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Jatobá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Robson Silva Barbosa, Prefeito de Jatobá; Exmo. Sr. Eduardo Gomes de Sá Junior, Presidente da Câmara dos Vereadores de Jatobá.

#### Justificativa

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado.

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4264/2016</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Frei Miguelinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena, Presidente da Câmara dos Vereadores de Frei Miguelinho; Exmo. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4265/2016</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Primavera. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Severina Moura, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Edmilton Zacarias da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado.

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4266/2016</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Iati. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Jorge de Melo Dias, Prefeito de Iati; Exmo. Sr. José Alci Tenório dos Anjos e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iati.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

<b>Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo</b>
<span></span>
Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tornar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado.
<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Justificativa</b>

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4267/2016</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado.

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4268/2016</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Itaquitinga. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Morais, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Iran Martins de Oliveira e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Itaquitinga.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado.

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4269/2016</b>

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Hildo Hacker Júnior, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembléia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4270/2016</b>

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Camocim de São Félix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Wilson de Moura França, Prefeito de Camocim de São Felix; Exma. Sra. Mailde de Moura França e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Felix.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno

<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4271/2016</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado **Apelo** ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de Panelas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito de Panelas; Exmo. Sr. Manuel Rodrigues dos Santos Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Panelas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A efetivação das ações da Atenção Básica depende fundamentalmente de uma sólida política de educação permanente, capaz de produzir profissionais com habilidades e competências que lhes permitam compreender e atuar no SUS com competência técnica, espírito crítico e compromisso político.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Durante muitos anos, no Brasil, a inserção da saúde bucal e das práticas odontológicas no SUS deu-se de forma paralela e afastada do processo de organização dos demais serviços de saúde. Atualmente, essa tendência vem sendo revertida, observando-se o esforço para promover uma maior integração da saúde bucal nos serviços de saúde em geral, a partir da conjugação de saberes e práticas que apontem para a promoção e vigilância em saúde, para revisão das práticas assistenciais que incorporam a abordagem familiar e a defesa da vida.

Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que as autoridades acima mencionadas possam tomar as medidas necessárias com o objetivo de que o problema seja solucionado

<b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4272/2016</b>

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município do Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ruy Barbosa, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito.

<b>Recife, 5 de maio de 2016</b>
<span></span>
<b>Justificativa</b>
<span></span>
O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4273/2016</b>

<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4273/2016</b>

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Xexéu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Eudo Magalhães Lyra, Prefeito de Xexéu; Exmo. Sr. Flávio Rocha Peixoto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Xexéu.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4274/2016</b>

<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4274/2016</b>

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Armando Souto, Prefeito de Água Preta; Exmo. Sr. Elias Gonçalves de Souza, Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4275/2016</b>

<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4275/2016</b>

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Bezerra, Prefeito de Palmares; Exmo. Sr. Luciano Rodrigues Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Palmares.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4275/2016</b>

<b>Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.</b>
<span></span>
<div><b>Clodoaldo Magalhães</b></div> <div><b>Deputado</b></div>
<b>Indicação Nº 4275/2016</b>

## Indicação Nº 4276/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Joaquim Nabuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Nascimento de Carvalho, Prefeito de Joaquim Nabuco; Exma. Sra. Laudicea Maria da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos vereadores de Joaquim Nabuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4277/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Cupira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sandoval José de Lima, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Fábio Luiz Lessa e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cupira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4278/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Vertentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4279/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Jatobá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Robson Silva Barbosa, Prefeito de Jatobá; Exmo. Sr. Eduardo Gomes de Sá Junior, Presidente da Câmara dos Vereadores de Jatobá.

<b>Justificativa</b>
----------------------

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4280/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Frei Miguelinho Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Frei Miguelinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4281/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Panelas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito de Panelas; Exmo. Sr. Manuel Rodrigues dos Santos Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Panelas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4282/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Primavera. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Severina Moura, Prefeita de Primavera; Exmo. Sr. Edmilton Zacarias da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4283/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de lati.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Jorge de Melo Dias, Prefeito de lati; Exmo. Sr. José Alcí Tenório dos Anjos e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de lati.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4284/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4285/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Programa Paulo Freire, o município de Itaquitinga Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pablo José de Oliveira Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Iran Martins de Oliveira e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Itaquitinga.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Paulo Freire é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social. Diante do exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 4286/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da CELPE Antônio Carlos Sanches, no sentido de viabilizar a instalação de uma rede complementar na vila Maria Preta, localizada no Sítio Riacho Verde, no município de Sertânia/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Sertânia; Antônio Carlos Sanches, Diretor-Presidente da CELPE; Damião Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertânia.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilze a instalação de uma rede complementar na Vila Maria Preta, localizada no Sítio Riacho Verde, no município de Sertânia.

A energia elétrica é tida como o marco da civilização contemporânea, a falta dessa descaracteriza e impõe obstáculos ao bom funcionamento de qualquer residência, seja esta domiciliar ou qualquer outro caráter.

Responsável pelo funcionamento nos dias atuais para os serviços básicos de qualquer residência ou comércio, como iluminação, refrigeração de alimentos; a energia elétrica desempenha papel fundamental nos quesitos básicos e complementares da casa, como de telecomunicação, comunicação via internet, funcionamento de telefones celulares, bombas hídricas, aparelhos médicos. Nas áreas públicas a iluminação evita acidentes, diminui os furtos e aglomerações de pessoas para uso indevido de drogas. A falta dessa vem prejudicando a comunidade, que tem de recorrer às comunidades vizinhas para suprir a falta da rede.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação Nº 4287/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DER/PE Carlos Augusto de Barros Estima; Ilustríssimo Senhor Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco Caclido de Medeiros Brito Cavalcante, no sentido de intensificar a sinalização horizontal e vertical no trecho entre os Km 254 à 255, localizado na BR-232, em frente ao Posto Moxotó e a Mavel, no município de Arcoverde – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Carlos Augusto de Barros Estima, Diretor Presidente do DER/PE; Caclido de Medeiros Brito Cavalcante, Superintedente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No trânsito, a qualidade de vida está diretamente ligada à existência de vias seguras para aqueles que as utilizam.

O investimento na instalação de equipamentos informativos é importante, pois o condutor fica atento aos obstáculos e dessa forma se previne de um possível acidente. A rodovia BR-232 possui um tráfego diário bastante movimentado entre o trecho do Km 254 à 255.

As sinalizações vertical e horizontal são um importante instrumento na prevenção de acidentes, pois visam a informar e a alertar os condutores sobre a necessidade de aumentar a atenção ou de executar certas manobras nos veículos. Sendo essa insuficiente, faz com que o tráfego se torne perigoso àqueles que desconhecem as vias ou que não estejam devidamente informados, principalmente durante a noite, quando a baixa luminosidade afeta a visibilidade do condutor.

Tais fatos exigem a tomada de providências enérgicas e urgentes quanto à sinalização desse trecho rodoviário, uma vez que muitas vidas estão se perdendo nesses sinistros, sem falar naqueles que ficam gravemente sequelados.

Ante a gravidade do problema e visando a preservar o bem estar e a segurança dos transeuntes e condutores de veículos que trafegam na BR-232 entre os Km 254 à 255, solicitamos reforço urgente nas sinalizações vertical e horizontal no trecho da BR-232 que está entre o município de Arcoverde/PE.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação Nº 4288/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA Roberto Cavalcanti Tavares, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da COMPESA do Moxotó Augusto César de Andrade Lima, no sentido de realizar serviços **para implantar o saneamento básico na rua Elis Regina**, localizada no Bairro do São Cristóvão, no município de Arcoverde - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita da Cidade de Arcoverde; Sargento Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Augusto César de Andrade Lima, Gerente Regional da COMPESA do Sertão do Moxotó.; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, ancilostomíase, ascariídiase, cisticercose, cólera, dengue, zika virus, chikungunya, diarreia, desidertias, elefantíase, esquistossomose, febre amarela, febre paratifóide, febre tifóide, giardiase, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, malária, poliomielite, teníase e tricuriíase. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Deveras, pelos motivos acima expostos e visando garantir a saúde e a qualidade de vida daqueles que necessitam do bom funcionamento do saneamento básico na rua, solicitamos medidas para realizar serviços com finalidade de implantar o saneamento básico da Rua Elis Regina, localizada no bairro de São Cristóvão no município de Arcoverde-PE.

Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4289/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Projeto Paulo Freire, o município de **Jaboatão dos Guararapes/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Elias Gomes da Silva, Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes; Heraldo de Albuquerque Selva Neto, Vice-Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes; Manoel Pereira da Costa Neco, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; José Belarmino de Souza, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Eurico da Silva Moura, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Jailton Batista Cavalcanti, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Ricardo Cezar Valois de Araújo, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Sebastião Virgílio Vieira, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Luciano Luiz de Almeida, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Idivan Bezerra da Silva, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; José Leonardo Diniz, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Edmilson Monteiro da Silva, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Flávio Luiz da Silva, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Reinivaldo Sampaio Dourado, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Eduardo Gomes do Nascimento, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Carlos José de Souza, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Josivaldo Rufino dos Santos, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes.; Carlos Alberto Bezerra, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Misael Barbosa da Silva, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Edson Severiano de Oliveira, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Melquizedeque Lima de Almeida, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Janeton José Basílio, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Adriano Alves Bezerra, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes.; Sandra Maria de Lima Silva, Vereadora do município de Jaboatão dos Guararapes; Robson Leite de Melo, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Charles Daks de Aguiar, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Miguel Antônio da Silva, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Samoel Gomes da Silva, Vereador do município de Jaboatão dos Guararapes; Rádio Maranata, Diretoria e Comunicadores; Rádio Novas de Paz, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes – CDL, Diretoria; Flávio Lessa, Empresário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando na Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva incluir o município acima citado na Atividade: Ampliação do projeto Paulo Freire. Isto porque a alfabetização de jovens e adultos vem a ser imprescindível para o desenvolvimento cultural de centenas de pessoas residentes no município, como também diminuir os índices de analfabetismo no Estado de Pernambuco como um todo.

Por assim ser, é que estamos apresentando o presente pleito para que ele venha a constar na elaboração do Plano Operativo desta atividade para o exercício de 2016.

Acreditando que a nossa proposição seja atendida pelas autoridades governamentais tendo em vista o que ela representa para o estado.

Ante as considerações que alinhamos acima, consideramos justificado o pleito contido no bojo desta propositura, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das colhidas no intuito da sua aprovação em plenário e posterior atendimento pela esfera governamental.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4290/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, para que o município de **Trindade/PE**, venha ser incluído no Plano Operativo da Atividade: Qualificação permanente dos profissionais da Secretária de Educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Everton Soares Costa, Prefeito do Município de Trindade; Jaecio Bizarro Almeida Sá, Vice-Prefeito do Município de Trindade; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trindade; Allan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Edvan do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Helbe da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Everaldo Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; João Leocádio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Sindicato dos

Trabalhadores Rurais de Trindade, Diretoria; Rádio POP, Diretoria; Alan Deyson Delmondes, Presidente da CDL do Município de Trindade.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, objetiva oferecer aos profissionais da Secretária de Educação, contemplando o município acima citado, uma qualificação permanente, visando um melhor aprendizado dos alunos da rede pública estadual de ensino.

Esta ação é de extrema importância para que programas inovadores venham a ser executados de acordo com a qualificação dos docentes, que passarão a oferecer ao alunado um incentivo cada vez maior dentro das salas de aula, o que vem ao encontro da filosofia governamental de desenvolvimento da educação no estado.

Ante tais considerações, damos como justificada a nossa proposição, pelo que estamos solicitando dos nossos ilustres pares da Casa Joaquim Nabuco a sua melhor acolhida no sentido do seu atendimento junto ao governo do estado.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4291/2016

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir no Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde no estado, para o primeiro semestre do exercício em pauta, ações efetivas no município de **Olinda/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda Palácio dos Governadores; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda Palácio dos Governadores; Tereza Miranda, Secretária de Saúde do município de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Vereador do município de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, Vereadora do município de Olinda; Júnior Alves, Vereador do município de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador do município de Olinda; Maria das Graças Barbosa Moraes Fonseca, Vereadora do município de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador do município de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador do município de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador do município de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador do município de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador do município de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador do município de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel., Vereador do município de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador do município de Olinda; Algerio Antonio da Silva, Vereador do município de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador do município de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador do município de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador do município de Olinda; Vicente Lopes da Silva, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A melhoria da Atividade Básica de Saúde nos municípios é um dos principais motivos para propor essa Indicação, isto porque a qualificação da saúde está deixando a desejar, fazendo com que a população tenha que se deslocar muitas vezes para outras cidades, visando atendimento mais adequado.

Assim sendo, tomamos a iniciativa de elaborar a proposição em tela, para solicitar que as autoridades governamentais acolham urgentemente este pleito, que consideramos dos mais justos e oportunos. Isto porque centenas de pessoas no município acima discriminado, passarão a ter em sua própria cidade a oportunidade de um atendimento médico mais efetivo e qualificado, consequentemente, reverterá na melhoria da sua saúde, principalmente no que se refere a problemas mais complexos como aqueles da Atenção Básica, que exigem um diagnóstico preciso.

Ante as considerações acima, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas, no sentido da sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4292/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Condado/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sandra Felix da Silva, Prefeita do Município de Condado/PE; José Nildo Lopes de Sousa, Vice-Prefeito do Município de Condado; Marcelo Falcão de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Condado; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Samuel Vieira de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Carlos Antônio dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Josué Raimundo Marques da Fonseca, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Elizânia Silva de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Condado; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado, Presidência; Rádio Nova FM – Condado, Direção; Professora Genilce Teófilo da Silva Moura, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Correia de Oliveira Andrade; Professora Mariluce Felix dos Santos, Gestora da Escola Júlio Correia de Oliveira Melo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima

referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornarã possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretária de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4293/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco **Sr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, e a Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência **Dra. Arabela Veloso**, no sentido de inserir o Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população no município de **Jaqueira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luis Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Maria Lucia Silva Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira; Edson Carlos da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; Aداuto Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior, Câmara Municipal de Jaqueira; Daniel Gonzaga da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; Lenilson Pedro da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; José Aldo de Andrade, Câmara Municipal de Jaqueira; Sandro Candido de Lima, Câmara Municipal de Jaqueira; Osvaldo Sérgio da Silva, Câmara Municipal de Jaqueira; Fabio de Barros Pimentel, Câmara Municipal de Jaqueira; Rádio Jaqueira, Direção; Prof.ª Edna Maria dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Pellegrino.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem como propósito preservar a saúde da pessoa portadora de necessidades especiais, bem como, reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as tarefas da vida social e prevenir agravos que determinam o aparecimento de deficiências. Essa politica possui o propósito tanto de garantir saúde integral, atuando por meio da prestação de serviços de reabilitação física através de núcleos na rede pública e na conveniada com o SUS/PE, como também oferecendo materiais para viabilizar a reabilitação. Também é realizado o teste do pezinho para a detecção precoce de várias doenças, cujos sintomas não aparecem no nascimento, e se não forem tratadas logo podem causar deficiência mental grave e irreversível.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4294/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Jose Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; a Exma. Senhora Edna Gomes da Silva, Vice Prefeita do Cabo de Santo Agostinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município do Cabo de Santo Agostinho, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4295/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor

### Recife, 5 de maio de 2016

Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Antônio Auricelio Menezes Torres, Prefeito de Cabrobó; ao Exmo Senhor Romero Gomes da Silva, Vice Prefeito de Cabrobó.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Cabrobó, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4296/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Cachoeirinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Carlos Alberto Arruda Bezerra, Prefeito de Cachoeirinha; ao Exmo. Senhor lvaldo de Almeida, Vice Prefeito de Cachoeirinha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Cachoeirinha, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4297/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Câmara, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Caetés.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Armando Duarte de Almeida, Prefeito de Caetés; ao Exmo. Senhor Severino José dos Santos, Vice Prefeito de Caetés.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Caetés, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4298/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Calçado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor José Elias Macena de Lima, Prefeito de Calçado; ao Exmo. Senhor Severino Ramos dos Santos Silva, Vice Prefeito de Calçado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Calçado, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4299/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Calumbi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Erivaldo José da Silva, Prefeito de Calumbi; ao Exmo. Senhor João Cordeiro Neto, Vice Prefeito de Calumbi.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Calumbi, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4300/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Jorge Alexandre Soares da Silva, Prefeito de Camaragibe; ao Exmo. Senhor João Bosco Gonçalves da Silva, Vice Prefeito de Camaragibe.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Camaragibe, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4301/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Camocim de São Felix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Uilson de Moura França, Prefeito de Camocim de São Felix; ao Exmo. Senhor Geraldo Fonseca da Silva, Vice Prefeito de Camocim de São Felix.

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Camocim de São Felix, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4302/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Camutanga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Armando Pimentel da Rocha, Prefeito de Camutanga; ao Exmo. Senhor Lenildo Pereira Correia da Silva, Vice Prefeito de Camutanga.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Camutanga, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4303/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Canhotinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Felipe Porto de Barros Wanderley Lima, Prefeito de Canhotinho; ao Exmo. Senhor Erinaldo dos Santos, Vice Prefeito de Canhotinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que

seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Canhotinho, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4304/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Capoeiras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Senhora Lucineide Almeida da Silva, Prefeita de Capoeiras; ao Exmo. Senhor Julio Valença da Costa, Vice Prefeito de Capoeiras.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Capoeiras, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4305/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Carnaiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor José Mário Cassiano Bezerra, Prefeito de Carnaiba; ao Exmo. Senhor Jeovane Adriano da Silva, Vice Prefeito de Carnaiba.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Carnaiba, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4306/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Simão Lopes Gonçalves, Perfeito de Carnaubeira da Penha; ao Exmo. Senhor Wilson Segundo Bastos Pereira, Vice Prefeito de Carnaubeira da Penha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano.

Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Carnaubeira da Penha, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4307/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensiva ao Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação Lúcia Melo, ao Ilmo. Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco Sérgio Alves Cavendish e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO – NORDESTE Dr. Marcos Almeida, no sentido de unirem esforços visando a instalação de uma **torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO**, no Município de Arcoverde – Povoado de Ipojuca , neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Sérgio Alves Cavendish, Sr. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco; Dr. Marcos Almeida, Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO; Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Sargento Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no Município de Arcoverde, Povoado de Ipojuca, neste Estado, por não possuírem uma rede de telecomunicação viável para ligações, uma vez que no Povoado de Ipojuca não existe nenhuma torre móvel de celular.

O município de Arcoverde possui uma significativa aérea distrital e rural, contando com vários sítios, comunidades e povoado. De acordo com as estatísticas do IBGE, a população municipal estimada é em 68.793 habitantes.

Os moradores daquela comunidade para manterem contato com seus familiares, resolver assuntos pertinentes à comunidade no comércio local, manter contato com as regiões circunvizinhas, ainda assim, a comunicação móvel é um item indispensável para o segmento comercial nessa região.

Os moradores apesar de possuírem celulares não podem utilizá-lo por conta da falta de sinal, o que vem causando diversos transtornos a todos os usuários. Destaca-se que, apesar do crescimento da telefonia móvel em todo o Brasil, ainda existem municípios que não têm sinal das operadoras, o que vem impedindo que muitos habitantes, principalmente do interior, usufruam de uma das principais formas de comunicação, ou seja, a telefonia celular.

Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial dessa torre, para resolver esse problema que afige não somente a população residente, como também todos aqueles que precisam manter contato com a população local.

Assim, por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4308/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor José Queiroz de Lima, Prefeito de Caruaru; ao Exmo. Senhor Jorge José Gomes, Vice Prefeito de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Caruaru, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 4309/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paulista Junior Matuto; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos de Paulista, Jaime Domingos, ao Excelentíssimo senhor Diretor presidente da Compensa, Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de viabilizar o saneamento da Rua Presidente Campos Sales, Bairro de Fragoso Município do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Junior Matuto, Prefeito de Paulista; Jaime Domingos, Sectário de Serviços Públicos Paulista; Tiago Magalhães de Medeiros, Secretário de Infraestrutura; Paula da Silva, Moradora; Carlos José de Castro, Gerente; Vinicius Lima, Morador; Manoel Sandro S. S, Morador; Adenir Galdino de Oliveira, Morador; Elizabeth de Lima, Moradora; Ingrid Raquel, Moradora; Cosme Barbosa Ferreira, Morador; Edna M de Lima, Moradora; Rafaela Crispim Lima Gouveia, Moradora; Josivaldo Pinho Alves, Moradora; Waldenice da Costa Santos, Comerciante; Eliana Germano, Bordadeira; André Rangelda Silva, Vendedora; Maria José da Conceição, Moradora; Ana Paula B de Lira, Moradora; Thiago Dutra de Melo Alves, Morador; Izabele Selina da Silva, Moradora; João Batista de Lima, Morador; Aldair Antônio Marques, Morador.

<b>Justificativa</b>
A presente indicação, tem por objetivo viabilizar o saneamento da Rua Presidente Campos Sales, que fica situada no Bairro de Fragoso Município de Paulista/PE, Segundo os moradores a população procura uma solução pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar com isso, a implantação de condições mínimas, para uma melhor qualidade de vida e de segurança. Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposição de indicação, e em via de consequência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma, seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Paulista/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.
<b>Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2016.</b>
<b>Professor Lupércio Deputado</b>

# Indicação Nº 4310/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda, Manoel Sátiro, ao Excelentíssimo senhor Diretor presidente da Compesa, Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de viabilizar o saneamento Básico da Rua do Cajueiro Bairro de Jardim Fragoso, Município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor presidente da Compesa,.; Monica Lima Oliveira de Melo, Morador; Roberta Vieira da Silva, Morador; Rafael Fernando, Morador; Amancio Diogo, Morador; Dara Souza, Estudante; Marcos popular, Comerciante; Maria Souza, Comerciante; Silvana da Silva Souza, Moradora; Edvaldo Florentino da Silva, Comerciante; Roseli José Vieira, Morador.

<b>Justificativa</b>
A presente indicação, tem por objetivo viabilizar o saneamento da Rua do Cajueiro que fica situada no Bairro de Jardim Fragoso Município de Olinda/PE, Segundo os moradores a população procura uma solução pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar com isso, a implantação de condições mínimas, para uma melhor qualidade de vida e de segurança. Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposição de indicação, e em via de consequência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma, seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Professor Lupércio Deputado</b>

# Indicação Nº 4311/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, Excelentíssimo mo. Senhor. Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros, a excelentíssima Senhora Hilda Wanderley Gomes, Secretária de Obras de Olinda, ao Excelentíssimo Senhor Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda, no sentido de, viabilizar.as medidas cabíveis para sanar o problema da pavimentação, da Rua do Cajueiro no Bairro de Jardim Fragoso Município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Camara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Hilda Wanderley Gomes, Secretária de Obras do Município de Olinda; Monica Lima Oliveira de Melo, Morador; Roberta Vieira da Silva, Morador; Rafael Fernando, Morador; Arnaldo Diogo, Morador; Dara Souza, Estudante; Marcos Popular, Comerciante; Maria Souza, Comerciante; Silvana da Silva Souza, Moradora; Edvaldo Florentino da Silva, Comerciante; Roseli José Vieira, Moradora.

<b>Justificativa</b>

Manter as Ruas do município em boas condições de trafegabilidade é fundamental para garantir a melhoria da qualidade de vida na respectiva Cidade, Além disso, oferece mais segurança aos motoristas, fluidez do transito e facilita o comercio local. Sendo assim, é de fundamental importância fazer a pavimentação da Rua

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

do Cajueiro que fica situada no Bairro de Jardim Fragoso, Município de Olinda/PE. pois a mesma ainda é uma Rua que está sem calçamento cheia de matos e buracos. Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Professor Lupércio Deputado</b>
<b>Indicação Nº 4312/2016</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Casinhas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Senhora Maria Rosineide Araújo Barbosa, Prefeita de Casinhas; ao Exmo. Senhor Vital Pedro de Andrade, Vice Prefeito de Casinhas.
<b>Justificativa</b>

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Casinhas, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>José Humberto Cavalcanti Deputado</b>
<b>Indicação Nº 4313/2016</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota Silveira Filho, a Ilma. Senhora Gerente Geral da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida e ao Ilmo. Senhor Gestor de Defesa e Inspeção Animal da ADAGRO, José Aurélio Costa Galindo, no sentido de que montem uma força tarefa para impedir que a doença de Mormo avance no município de Catende.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor Otacilio Alves Cordeiro, Prefeito de Catende; ao Exmo. Senhor Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Vice Prefeito de Catende.
<b>Justificativa</b>

O **mormo**, também conhecido como **lamparão**, é uma doença infecto-contagiosa agressiva que acomete os equinos, mas que também pode ser contraída por outros animais como cães, gatos, caprinos, asininos, muares e até mesmo pelo ser humano. Transmitida pela bactéria *Burkholderia mallei*, o mormo é uma doença que tem se multiplicado de maneira silenciosa no estado de Pernambuco.

Constantemente nos chegado relatos de criadores e proprietários de animais de que a doença está avançando, resultando no sacrifício de animais nos mais diversos municípios pernambucanos. O mais preocupante nisto tudo é que há um imenso risco de que seres humanos também sejam infectados, pondo assim em risco a saúde da população. Em casos mais graves, o Mormo pode comprometer alguns órgãos vitais levando pacientes à morte. Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido de impedir a disseminação desta doença no município de Catende, apelo aos órgãos competentes, ações eficientes que visem conter o avanço do Mormo.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>José Humberto Cavalcanti Deputado</b>
<b>Indicação Nº 4314/2016</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Antônio Carlos Figueira, no sentido de incluir o município de Ipojuca/PE nas metas da Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira., -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves., -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa., -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes., -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira.,

-; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño., -; À Associação dos Artesões de Camela., -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás., -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca., -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva., -; Ao Clube da Mulher do Campo., -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca., -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo., -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo., -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nana!), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE., -; Ilmo. Sr. Marcelo Lopes Cavalcanti., -; Ilmo. Sr. Macilene Augusta de Freitas., -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva., -.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.
O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.
No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.
Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2016.</b>
<b>Pedro Serafim Neto Deputado</b>

## Indicação Nº 4315/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Antônio Carlos Figueira, no sentido de incluir o município de São Vicente Férrer/PE nas metas da Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira., -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis., -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer., -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias., -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva., -; Ilmo. Sr. José Muricio da Silva., -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva., -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva., -.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.
O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.
No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.
Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2016.</b>
<b>Pedro Serafim Neto Deputado</b>

## Indicação Nº 4316/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Antônio Carlos Figueira, no sentido de incluir o município de Sirinhaém/PE nas metas da Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira., -; Exmo. Sr. Prefeito de Sirinhaém, Dr. Franz Araujo Hacker., -; Exma. Sra. Vice-Prefeita de Sirinhaém, Débora Maria da Fonseca., -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, Vereador Eronildo Ramos da Silva e demais Vereadores., -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves., -.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.
O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.
No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.
Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2016.</b>
<b>Pedro Serafim Neto Deputado</b>

# Indicação Nº 4317/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar um apelo ao Excelentíssimo Senhor

## Recife, 5 de maio de 2016

Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Antônio Carlos Figueira, no sentido de incluir o município de Ribeirão/PE nas metas da Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira., -; Exmo. Sr. Prefeito de Ribeirão, Dr. Romeu Jacobina de Figueiredo., -; Exmo. Sr. Vereador Luiz Felipe de Lima Cintra e demais Vereadores., -.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.
O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.
No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.
Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2016.</b>
<b>Pedro Serafim Neto Deputado</b>

# Indicação Nº 4318/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Antônio Carlos Figueira, no sentido de incluir o município de São José da Coroa Grande/PE nas metas da Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara., -; Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Antônio Figueira., -; Exma. Srª. Prefeita de São José da Coroa Grande Elianai Buarque Gomes., -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho., -.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo incluir na atividade acima indicada o município citado.
O atendimento da mesma será de extrema importância para a população que necessita de ruas com melhores pavimentações, o que impede uma melhoria na circulação urbana.
No tocante a construção de praças, outra aspiração da população urbana a fim de proporcionar locais que além de ponto de encontro, vem também colaborar com práticas esportivas e atividades culturais na localidade.
Assim sendo resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham a proposição em tela, no intuito de sua aprovação no plenário.
<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2016.</b>
<b>Pedro Serafim Neto Deputado</b>

# Indicação Nº 4319/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Informação do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Gerente da Anatel em Pernambuco e ao Diretor de Relações Institucionais da Vivo Nordeste no sentido de intercederem junto a citada operadora a fim de que seja instalado o sinal de telefonia móvel no povoado de Carotá, distrito de Rajada, município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Informação; Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Sergio Alves Cavendish, Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; RENÉ SÉRGIO RUSZKI, Diretor Regional do Nordeste da Telefônica VIVO Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
A comunidade de Carotá, situada na zona rural de Petrolina, encontra-se desprovida, em parte, do serviço de telefonia móvel da VIVO, fato que tem prejudicado o contato entre a população e o meio externo, afetando inclusive o comércio e a economia local. Uma outra alternativa a ser analisada para resolução desse problema, seria a ampliação do sinal que a Vivo oferece ao povoado de Caatinga Grande, no município de Dormentes, localizado a aproximadamente 9 quilômetros, uma vez que algumas residências na área do Carotá já são atendidas por esse sinal
<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.</b>
<b>Odacý Amorim Deputado</b>

# Indicação Nº 4320/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Paulo Câma, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, no sentido de

viabilizar o reforço do efetivo da Polícia Militar, como também o aumento do número de viaturas para o município de Vicência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Paulo Tadeu Guedes, Prefeito do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Adjalilson de Oliveira Vasconcelos, Vice-Prefeito do Município de Vicência; ao Exmo. Sr. José Romeu Ataíde Sobrinho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Abdon Jose de Lima Filho, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Antônio Euclides da Silva, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Antônio Galdino Neto, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Jânio Batista Alves, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. João Domingos da Silva, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. João Milanez da Silva,, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo Sr. José Augusto da Silva, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Josenildo Pereira de Amorim, Vereador do Município de Vicência; ao Ilmo. Sr. Sandoval dos Santos, Vereador do Município de Vicência.

<b>Justificativa</b>
Vicência é um município de Pernambuco localizado na Zona da Mata Norte distante 87 km do Recife, com aproximadamente 32.100 habitantes. Mesmo com todo o esforço do policiamento de Vicência, houve um crescimento assustador nos índices de criminalidade tanto na cidade como na zona rural. Homicídios, furtos, arrombamentos em residências e assaltos estão cada vez mais frequentes, causando insegurança e clima de pânico nos moradores.

Este apelo vem para atender a solicitação da população no sentido de reforçar o efetivo da Polícia Militar como também o número de viaturas para Vicência, fazendo com que essa medida melhore a segurança pública na cidade, que é um dos fatores importantes para a qualidade de vida do cidadão.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4321/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, para viabilizar junto a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Almir Cirilo**, no sentido de disponibilizar recursos para a realização da limpeza do Rio Ipojuca no perímetro urbano do município de Primavera/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Almir Cirilo, Secretário Executivo de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelo Cauás Asfora, Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima/APAC; ao Exmo. Sr. Gustavo Henrique de Abreu, Diretor de Gestão de Recursos Hídricos da Agência Pernambucana de Águas e Clima/APAC; a Exma. Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jefferson Gomes Gouveia, Vice-Prefeito do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Rômulo César Moura Peixoto, Secretário de Finanças do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Romildo Francisco Torres Filho, Secretário de Administração do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Hermes Alves Cabral, Secretário de Meio Ambiente do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Geison Falcão, Secretário de Obras do Município de Primavera; a Exma. Sra. Maria Adelaide Sena, Secretária de Educação do Município de Primavera; a Exma. Sra. Nathalia Lins, Secretária de Saúde do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Bruno Tadeu Guanabara, Secretário de Articulação Política do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Maurício Bezerra de Barros Filho, Secretário de Esportes do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Leandro da Silva, Secretário de Agricultura do Município de Primavera; a Exma. Sra. Ivanise Maria da Silva, Secretária de Ação Social do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. João Manoel Pontual Costa Ribeiro, Secretário de Turismo do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. José Amaro Pinheiro Júnior, Secretário de Cultura do Município de Primavera; a Ilma. Sra. Maria das Graças Silva Lira, Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Primavera; ao Exmo. Sr. Edimilton Zacarias da Silva, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Antonio Olegário Filho, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Artur Alves de Souza, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Edson Severino dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Eraldo Alves dos Santos, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Felipe Raposo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Jorge Luiz Melo, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Nunes, Vereador do Município de Primavera; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos da Silva, Vereador do Município de Primavera.

<b>Justificativa</b>

O Rio Ipojuca tem cerca de 320 quilômetros de extensão e banha 25 municípios pernambucanos. Nesse percurso, estão inseridas várias cidades dentre as quais se destacam Pesqueira, Sanharó, Belo Jardim, Tacaimbó, São Caetano, Caruaru, Bezerros e Gravatá (no Agreste), Chã Grande, Primavera, Escada e Ipojuca (na Zona da Mata), recebendo das mesmas um volume elevado de poluentes ao qual se acresce a carga poluidora da atividade agroindustrial (usinas, destilarias e canaviais) localizada em toda a sua bacia.

Devido ao grande volume de detritos industriais e domésticos, ele é considerado um dos rios mais poluídos do país, aumentando assim o risco de doenças como leptospirose, hepatite e diarreia para as pessoas que tem moradia nas suas margens. O nosso pleito tem por objetivo solicitar a possibilidade de disponibilizar recursos para a realização da limpeza do Rio Ipojuca no perímetro urbano do município de Primavera/PE que se encontra em péssimas condições.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4322/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda, Manoel Sátiro, a Excelentíssima senhora secretária de obras de Olinda, Hilda Gomes, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua João Guimarães, situada no Bairro de Peixinhos, Município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Hilda Gomes, Secretária de Obras de Olinda; Salete Bandeira Santos, Professora; Roseane Pedrosa da Silva, Doméstica; Ronaldo dos Santos, Costureiro; Gleidson de Brito Borba, Serviços Gerais; Lenilson Albino Mendes da Silva, Serviços Gerais; José Alberto Leonardo de Carvalho, Morador; Givalnildo Alves dos Santos, Morador; George Clovis Alves da Silva, Moradora; Elzanira Martins da Silva, Moradora.

<b>Justificativa</b>

Manter as Ruas do município em boas condições de trafegabilidade é fundamental para garantir a melhoria da qualidade de vida na respectiva Cidade, Além disso, oferece mais segurança aos motoristas, fluidez do transito e facilita o comercio local. Sendo assim, é de fundamental importância fazer a pavimentação da Rua João Guimarães que fica situada no Bairro de Peixinhos, Município de Olinda/PE. pois a mesma ainda é uma Rua que está sem calçamento cheia de matos e buracos. Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa. Por estas razões, solicito em caráter de urgência a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

<b>Requerimentos</b>

## Requerimento N° 2002/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente)**, na pessoa do Sr. Marcos Rodrigues pelos 17 anos de existência no Recife, em 14.05.2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos Rodrigues, Gerente Administrativo da AACD Recife; ao Ilmo. Sr. Henrique Silveira, Membro do Conselho Regional da AACD; ao Ilmo. Sr. Aluísio José de Vasconcelos Xavier, Membro do Conselho Regional da AACD; a Ilma. Sra. Andréia Danzi Russo, Membro do Conselho Regional da AACD; ao Ilmo. Sr. Fernando Catão, Membro do Conselho Regional da AACD; a Ilma. Sra. Maria de Lourdes Maciel, Membro do Conselho Regional da AACD; ao Ilmo. Sr. Ricardo Pessoa Queiroz Filho, Membro do Conselho Regional da AACD; ao Ilmo. Ruben Schindler Maggi, Membro do Conselho Regional da AACD; ao Ilmo. Sr. Sérgio Kitover, Membro do Conselho Regional da AACD; a Ilma. Sra. Taciana Cecilia Vilaça Bezerra, Membro do Conselho Regional da AACD.

<b>Justificativa</b>

A Associação de Assistência à Criança Deficiente é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que trabalha há mais de 65 anos pelo bem-estar de pessoas com deficiência física. Ela nasceu do sonho de um médico que queria criar no Brasil um centro de reabilitação com a mesma qualidade dos centros que conhecia no exterior, para tratar crianças e adolescentes com deficiências físicas e reinseri-los na sociedade. Foi pensando nisso que o Dr. Renato da Costa Bomfim reuniu um grupo de idealistas e, no ano de 1950, fundou a AACD. Atualmente, a instituição possui 13 unidades de reabilitação em diversos estados do Brasil.

Para preservar o compromisso de qualidade e excelência manifestado em cada atendimento na AACD foram criados diversos canais de captação de recursos, entre eles o Teleton, que objetivam garantir à Instituição autonomia e proposta de sustentabilidade.

A AACD não está voltada exclusivamente para a área da reabilitação física, diversas outras atividades, como projetos de capacitação profissional, programas de sustento para pessoas com deficiência física e seus familiares, a inserção no esporte paralímpico, além do empenho em assegurar a plena integração social aos pacientes.

Após a triagem e o exame médico inicial, o paciente é avaliado por uma equipe interdisciplinar especializada. A atuação ocorre em conjunto com o objetivo de oferecer atendimento adequado e no menor espaço de tempo possível.

As clínicas em atividade na AACD são: Paralisia Cerebral, Lesão Medular, Lesão Encefálica Adquirida (Infantil e Adulto), Mielomeningocele, Má-formação Congênita, Amputados,

Doenças Neuromusculares e Poliomielite. Cada uma dessas clínicas possui um grupo de profissionais preparados para fornecer um tratamento consistente ao paciente.

Aqui em Recife a AACD foi inaugurada em maio do ano de 1999, possuindo um quadro de funcionários permanente e mais algumas centenas de voluntários. Com sua oficina ortopédica, ela tem avançado muito na produção de próteses, apesar das dificuldades que atingem quase todas as instituições de filantropia.

Parabenizo esta entidade pela sua ação humanitária exercida nestes últimos 17 anos de existências aqui no Recife, procurando sempre trabalhar nas frentes necessárias para que as pessoas com deficiência possam atingir seu potencial máximo, evoluindo além das suas limitações e contribuindo para uma sociedade que acolhe melhor a diversidade.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>Aluício Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2003/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do **Sr. Jefferson Ramon Souza Campos**, fato este ocorrido no dia 02 de Maio de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Mario Coelho Barbosa Campos, Pai; Srª Mary Rose Souza Campos, Mãe; Erika Virginia Campos, Esposa.

<b>Justificativa</b>

**Jeferson Ramon Campos**, tinha 39 anos, era casado com Erika Virginia Campos, filho do Sr. Mario Coelho Barbosa Campos e da Srª Mary Rose Souza Campos, veio a falecer na tarde desta segunda-feira, 02 de Maio, vítima de acidente automobilístico na BR 122 que liga Petrolina à Lagoa Grande. Na vida profissional, homem dedicado, jovem empreendedor do ramo de lanchas, proprietário da “Fun Beach” aluguel de lanchas, que servia para passeios turísticos e comerciais pelo Rio São Francisco.

Para os amigos, a pessoa de Jefferson Ramon já era uma constante em Petrolina, nesses últimos anos ele acreditou na força do desenvolvimento turístico da cidade e mantinha alguns negócios voltados para o ecoturismo, formado em Turismo, vislumbrou Petrolina com grande potencial turístico, fixado residência nesta desde 2009. Jovem competente com um futuro promissor, sua morte prematura consternou a todos que o conheciam.

Neste momento de tristeza e dor, quero me solidarizar com a viúva, seus pais e familiares.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Lucas Ramos</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2004/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso aos Diretores do Conselho dos Capelães Evangélicos do Brasil-CFCEB e aos Alunos a Escola Federal de Magistratura de Paz-EFMP**, pela realização do Curso de Capelania, ocorrido entre os dias 12 a 26 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ednaldo Anastácio do Nascimento, Presidente Nacional do Conselho Federal Capelães Evangélicos do Brasil; Pastor Edson José Machado, Capelão e Juiz de Paz; Profº Lucas Luiz de Barros, Capelão; Emanuel Santana de Lima, Capelão; Francisco de Santana de Lima, Capelão; Geonias Ferreira de Souza, Capelão; José Severino da Silva Filho, Capelão; Josué de França Viana, Capelão; Marcio Braga Tavares, Capelão; Maria Lucia Cabral de Andrade, Capelão; Sergio Ricardo Eleutério, Capelão; Jairo Lago, Capelão da UNIPAS Internacional.

<b>Justificativa</b>

O Conselho é uma Instituição de caráter Evangélico interdenominacional instituída em 22 de Janeiro de 2011, sob CNPJ (MF): 13.637.804/0001-48, Registro no R. T. D. nº 829308, emite sua própria credencial de acordo com a lei nº 6.206 de 07/05/75, com o intuito de unir as denominações em nome de Jesus para servir melhor a humanidade, ajudar as autoridades com objetivo do bem coletivo.

*O capelão é um ministro religioso devidamente preparado e autorizado a prestar assistência religiosa e a realizar cultos religiosos em comunidades religiosas, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações. Ao longo da história, muitas côrtes e famílias nobres tinham também o seu capelão. A capelania é uma atividade cuja missão é colaborar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidades de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos cristãos e da revelação de Deus para o exercício saudável da cidadania.*

A capelania é a organização responsável, junto aos hospitais, pela transmissão dos cuidados pastorais às pessoas que estão em crises.
Através da capelania tem-se a oportunidade de ministrar o evangelho, como também, de descobrir os meios de auxiliar as pessoas que estão com problemas, a enfrentar séria e realisticamente as suas frustrações, medos e desapontamentos. É um trabalho de assistencialismo, com enfoque espiritual.
***O capelão, com a habilidade que tem de transmitir o evangelho, tem como função primária completar o atendimento dispensado ao indivíduo por parte dos médicos e enfermeiros. O capelão pode incurrir nos familiares o senso de tranquilidade e confiança, preparando-a psicologicamente para o tratamento que se seguirá. Esses familiares precisam de amizade, compreensão e amor, e elas esperam encontrar tudo isso no capelão.***
É assegurada nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de interação

coletiva (Art. 5º da CF). Para fins de dar assistência religiosa, foi assegurado na constituição vigente tal direito subsidiado no serviço de capelania, que poderão funcionar dentro do próprio hospital.

É um ministério de evangelização e consolo, trabalhando junto aos médicos, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, visando o atendimento às pessoas que sofrem e levando conforto em hora de aflição e transmitindo ensinso bíblicos de que cada pessoa que passe pelo hospital tenha um encontro pessoal com Jesus Cristo. Nos hospitais o trabalho é realizado com os pacientes internados (leito a leito), seus familiares, e também com os funcionários, ajudando-os a encontrar o caminho, Jesus Cristo. O Curso foi realizado de 12 a 26 de março de 2016, na Sede do Conselho Federal dos Capelães do Brasil, localizado na Rua Floriano Peixoto, 85 Edif. Vieira da Cunha 5º andar sala 502 São José Recife-PE, CEP: 50020-060. Sob a coordenação do Reverendo Ednaldo Anastácio do Nascimento (presidente nacional do CFCEB), Juiz de Paz e Arbitral, Pastor Capelão Ministro do evangelho. E teve o apoio do Deputado Guilherme Uchoa (Presidente da ALEPE), Walter Costa (Assessor G.U.) e do o Deputado Ricardo Costa e o seu gabinete.

Professores: Pr. Ednaldo Anastácio do Nascimento, Bacharel em Teologia com Capelania, Licenciatura Plena em Teologia com Educação Religiosa, Pós-Graduado em Psicopedagogia (FATIN), curso de Direito em andamento (Metropolitana); Capeão Lucas Luiz de Barros, Bacharel em Teologia com Capelania, Pós-Graduado em administração e Psicopedagogia (FATIN).

Diante das exposições, apresento o presente requerimento para apreciação e aprovação pelos nobres colegas Deputados.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 2005/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 34 anos de Emancipação Política do município de **Camaragibe/PE**, s ser comemorado no dia 13 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge Alexandre, Prefeito do Município de Camaragibe; Bosco Silva, Vice-Prefeito do Município de Camaragibe; Adriano Pinto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe; Luiz Meira, Secretário da Segurança Cidadã e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Braga Neto, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Eduardo Napoleão Coelho de Miranda, Empresário; Júlio Cesar Costa, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Emmanuel Reis, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe; André Guerra, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Marcos Ferreira Marques, Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Alexandre Ricardo M. Costa, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Juliana Boudoux, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Maria Doroteia Medeiros, Secretária do Prog. de Aceleração do Cres. – PAC da Prefeitura Mun. de Camaragibe; Dr. Geraldo Lustosa, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Francisco Leocádio, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Lenildo Leonidas, Secretário de Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Daniela de Andrade Melo, Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Manoel Rodrigues, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Adriana Marinho, Secretário de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Adriana Dantas, Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Antonio Jose de Oliveira Borba, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Alberes Esmeraldo de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Délio de Moura Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Edvaldo Barbosa de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Eugenio Vitorino de Arruda, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Daniel Passos, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Romero Pontes, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Armando da Silva Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Paulo André do Nascimento Duda, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Hélio Albino, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Geraldo Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Corina Maria Serafim, Professora e Gestora da Escola Torquato de Castro; Maria Anita Cantarelli, Professora e Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Tito Pereira de Oliveira; Rádio Camará FM 98.5, Diretoria e Comunicadores.

Criado pela Lei Estadual nº 8.951, de 13 de maio de 1982, sua história é das mais ricas, e começou com a fundação do Engenho Camaragibe, e é notável observar que as informações existentes sobre o mesmo, permitem formar um quadro quase completo dessa antiga propriedade rural, até hoje. Ela remonta do período inicial da colonização em Pernambuco, à época das primeiras distribuições de terras na capitania. Em 1549, o Engenho já estava funcionando e foi mencionado por Duarte Coelho, 1º Donatário da capitania, em carta dirigida ao Rei de Portugal, D. João III, datada 24 de novembro de 1550.

A origem do nome do município vem do vocábulo de origem Tupi, corruptela de Camará-Gype, no rio do Camará. Camará é uma planta que existia em abundância, denominada lantana brasieneses (da família das Verbáceas).

Sua caminhada durante estes 34anos de vida demonstram sua importância cultural e econômica para o nosso estado, vez que segundo o IBGE, seu PIB em 2015 lhe alocou ao patamar de 14º colocado no ranking estadual de desenvolvimento econômico, o que permite pensar num futuro dos mais avissareiros, durante esta década e a que se avizinha.

Como parlamentar e admirador do bravo município, de sua população, e daqueles que vem comandando o seu destino, não poderíamos deixar passar em branco data tão memorável, como a de sua emancipação política, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de pleitear oficialmente a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa através do requerimento em pauta, contendo um Voto de Congratulações, que consideramos como dos mais justos e oportunos.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposta, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 2006/2016</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais VOTO DE APLAUSO,ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, pela pela passagem dos 67º aniversário de fundação do BOM SUCESSO FUTEBOL CLUBE de Casa Amarela, através do seu presidente Ilmo. Sr. Ivan Vicente.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Ivan Vicente, -.</p>
<b>Justificativa</b>

Parabenizamos pela passagem dos 67ª aniversário de fundação do BOM SUCESSO FUTEBOL CLUBE de Casa Amarela, através do seu presidente Ivan Vicente. Clube este que não se destina apenas para a prática do futebol, mais também em atender a comunidade carente do Bairro de Casa Amarela, realizando programações destinadas a proporcionar ações de integração sócio educativa. Portanto, pela importância do **BOM SUCESSO FUTEBOL CLUBE**, e o que representa para o Bairro e comunidades vizinhas, requeira Votos de Aplausos pelo empenho em iniciar e consolidar ações visando beneficiar a comunidade tão carente de oportunidades que venham agregar valores e provocar mudanças de melhorias na qualidade de vida dos seus moradores.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 2007/2016</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado <b>Voto de Pesar</b> pelo falecimento do Senhor Ancião <b>ANTÔNIO MANOEL TEOTONIO</b>, ocorrido no dia 3 de março do corrente ano, na cidade de Petrolina.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Manoel Rodrigues, Ancião; Aldo Marques, Ancião; Josias Horácio, Ancião; Wilson Gois, Ancião; Verinaldo Ferreira, Ancião.</p>
<b>Justificativa</b>

O ancião Antônio Manoel Teotonio, falecido aos 90 anos de idade foi fundador da congregação cristã do Brasil nas cidades de Petrolina-PE e Juazeiro-BA, e de algumas cidades na região Sertaneja do são Francisco. Exerceu marcante liderança em toda a região com destaque na área congregacional Cristã, onde desempenhou importante papel em toda região, dado o seu espírito empreendedor, sempre voltado para os princípios religiosos e sociais.

Foi merecidamente agraciado com o título de cidadão Petrolinense, outorga que o deixou bastante orgulhoso. Como assim apregoava. Foi casado com a Sra. Maria José de Santana, com quem teve oito filhos. O seu falecimento consternou, não somente a congregação da qual foi fundador em diversos municípios, como toda sociedade da região.

Desta forma nada mais justo do que registrarmos com pesar e dever o falecimento do amigo de todos, Ancião Antônio Manoel Teotonio.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 2008/2016</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um <b>VOTO DE PESAR</b>, pelo falecimento de <b>Josefa Chaves da Silva</b>, ocorrido em 03 de Maio de 2016, em Recife/PE.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Ilmo. Sr. Edgar Severino dos Santos, Filho; ao Exmo. Sr.Jonathas Miguel Arruda Barbosa, Prefeito do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Antonio Belarmino da Silva, Vice-Prefeito do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Dioclecio Barbosa, Secretário de Administração do Município de Bom Jardim; a Exma. Sra. Roseane Mota Silveira, Secretária de Assistência Social do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. José Severino da Silva, Secretário de Articulação Rural do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Professor José Euclides, Secretário de Educação do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Airton Barbosa, Secretário de Finanças do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Dorgival Barbosa Filho, Gestor do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. Jonas Gomes de Sousa, Secretário de Infraestrutura do Município de Bom Jardim; a Exma. Sra. Maria Dagmar Lins, Secretária de Saúde do Município de Bom Jardim; ao Exmo. Sr. João Francisco de Lima, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Cícera Oliveira, Vereadora do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Genário Silva, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. José Gomes Filho, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. José Vitor da Silva, Vereador do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Kalina Ribeiro, Vereadora do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Leonildo Pinto, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Manuel Francisco dos Santos, Vereador do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Margarida dos Santos, Vereadora do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Pedro Silva, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Roberto Lemos, Vereador do Município de Bom Jardim; ao Ilmo. Sr. Severino Célio Lima, Vereador do Município de Bom Jardim; a Ilma. Sra. Valéria Lira, Vereadora do Município de Bom Jardim.</p>
<b>Justificativa</b>

Josefa Chaves da Silva, 78 anos, mãe de Edgar Severino dos Santos, Secretário de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Bom Jardim, faleceu na manhã do dia 03 de maio na Santa Casa, na Cidade do Recife.

Ser humana generosa e muito trabalhadora, agricultora, feirante e pequena empreendedora, sempre muito querida pelos seus amigos e clientes.

Pelo sentimento de perda pelo falecimento de Josefa Chaves da Silva, apresento as nossas mais sentidas condolências aos familiares e amigos.

Por assim ser, queremos deixar-lhe, como homenagem póstuma, a oficialização de um VOTO DE PESAR, no Plenário desta Casa Legislativa, o que materializamos através deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Atas de Comissão</b>
<span></span>
<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2016.</b>

Às dez horas do dia 12 (doze) do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, Plenarinho II, localizado no Anexo VI, sob a Presidência em exercício do Deputado Angelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Rodrigo Novaes, Romário Dias e Tony Gel membros titulares, e os Deputados Antônio Moraes e Waldemar Borges, membros suplentes. Inicialmente, passou-se à distribuição dos projetos: Projeto de Lei Complementar nº 756/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Define o início do processo de avaliação de desempenho, para fins de progressão na carreira, dos servidores ocupantes dos cargos públicos que indica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 752/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera o art. 8º e revoga o art. 29, ambos da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 753/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Dispõe sobre obrigações das montadoras e revendedoras de veículos em que seus produtos se tornarem objeto de recall e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de produtos que indica e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 755/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para a Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e para o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192) nas Escolas de ensino fundamental e médio), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 757/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 758/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2016, e dá outras providências.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Posteriormente, passou-se à discussão: Proposta de Emenda à Constituição nº 08/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Acresce o art. 105-A à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de disciplinar a segurança viária no âmbito deste Estado e seus Municípios), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 169/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Obriga os supermercados, mercadinhos, lojas comerciais, shoppings center e armazéns de qualquer natureza a fornecer sacolas biodegradáveis em substituição as sacolas plásticas tradicionais derivadas de produtos químicos), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, foi concedido pedido de Vistas; Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 169/2015), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 178/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a proibição da bitributação aos servidores públicos estaduais e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Pastor Cleiton Collins, foi rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 182/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Reduz a carga horária de trabalho de servidoras públicas com deficiência ou servidoras públicas que possuam filho ou dependente com deficiência), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 308/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no sistema de transporte coletivo), tendo como relator o Deputado Sílvio Costa Filho, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 345/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Dispõe sobre informação em rótulo e embalagem sobre ingredientes de origem animal), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 452/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede aos proprietários de veículos ciclomotores licenciados no Estado de Pernambuco redução no valor do, licenciamento e demais taxas cobradas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 578/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a instalação de bebedouros de água potável para consumo humano em locais que especifica e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Adalto Santos, na ausência foi distribuído ao Deputado Tony Gel que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 618/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Inclui o quesito raça/cor nas informações e análises sobre Crime Violento

Letal Intencional.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 693/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Proíbe a venda de bebida alcoólica pelas casas noturnas, bares e congêneres às pessoas que estejam portando arma de fogo e traz outras disposições.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 707/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui, no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, a comemoração do dia das mães e dos pais e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi concedido pedido de vista; Projeto de Lei Ordinária nº 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 726/2016, de autoria do Deputado Lula Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, que regulamenta o art. 239 da Constituição do Estado, fixando os critérios de denominação de bens públicos estaduais, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 732/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Institui a quarta semana do mês de Setembro como a Semana Estadual de Mobilidade Urbana e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 744/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 752/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera o art. 8º e revoga o art. 29, ambos da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, após o relator considerar a proposta relevante, salientando a aplicação do Princípio da Isonomia, no caso de surgirem casos semelhantes nos demais órgãos e esferas de Poder deste Estado; Projeto de Resolução nº 672/2016, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Concede o título honorífico de cidadão pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Melo Catão), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a presidente encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 19 (dezenove) de abril de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>TITULARES:</b>
<b>DEPUTADO ANGELO FERREIRA</b> <b>(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)</b>
<b>DEPUTADO ADALTO SANTOS</b> <b>DEPUTADO RICARDO COSTA</b> <b>DEPUTADO ROMÁRIO DIAS</b> <b>DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO</b> <b>DEPUTADO TONY GEL</b>
<b>SUPLENTEs:</b>
<b>DEPUTADO ALUÍSIO LESSA</b> <b>DEPUTADO ANTÔNIO MORAES</b> <b>DEPUTADO ZÉ MAURICIO</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2016.**

Às dez horas e trinta minutos do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, Plenarinho II, localizado no Anexo VI, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Angelo Ferreira, Rodrigo Novaes, Romário Dias e Tony Gel membros titulares, e os Deputados Aluísio Lessa e Antônio Moraes, membros suplentes. Inicialmente, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 771/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana do check-up Juvenil” na rede pública estadual de saúde e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 772/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre obrigação de instalação de bebedouros de água potável, nos Aeroportos e nas Rodoviadárias), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 773/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 777/2016, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Torna obrigatória a realização dos exames que menciona, no ato da matrícula na Rede Estadual de Ensino e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 779/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco, dia em Memória das Vítimas da Inquisição dos Judeus Sefarditas), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Resolução nº 778/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Federal Servilho Silva de Paiva), distribuído ao Deputado Romário Dias. Posteriormente, passou-se à discussão: Projeto de Lei Complementar nº 776/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, e o art. 5º da Lei Complementar nº 144, de 21 de outubro de 2009), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 180/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina que a fiação de energia elétrica, telecomunicações e de dados, sejam totalmente embutidas nas áreas de Sítios Históricos dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 388/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Cria o programa Empresa Amiga da Educação, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao

Deputado Rodrigo Novaes que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 559/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Proíbe a revenda formal e informal de facas, sem o acessório de involucro plástico no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 755/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para a Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e para o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192) nas Escolas de ensino fundamental e médio.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 488/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi concedido pedido vistas; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 976/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a implantação de fiação subterranea para fins de instalação elétrica, de telefonia e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1812/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe que as empresas que possuam contratos para prestação de serviços no Poder Executivo ficam obrigadas a destinar 3% das vagas de trabalho às pessoas que realizaram tratamento de dependência química.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1821/2014, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Possibilita aos membros de igrejas adventista, judeus e batistas do sétimo dia, matriculados na rede pública e particular de ensino, abono de faltas, horário distinto para a realização de provas no ensino regular, EJA e concurso públicos em Pernambuco, no caso dessas atividades serem realizadas entre as 18h:00 da sexta-feira às 18h:00 do sábado, período considerado de guarda religiosa), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1994/2014, de autoria do ex-Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre o número mínimo de Policiais Militares em viaturas e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência foi distribuído ao Deputado Angelo Ferreira que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 778/2016, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Federal Servilho Silva de Paiva), distribuído ao Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a presidente encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 03 (vinte e seis) de maio de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>TITULARES:</b>
<b>DEPUTADA RAQL LYRA</b> <b>(PRESIDENTE)</b>
<b>DEPUTADO RICARDO COSTA</b> <b>DEPUTADO RODRIGO NOVAES</b> <b>DEPUTADO ROMÁRIO DIAS</b> <b>DEPUTADA TERESA LEITÃO</b> <b>DEPUTADO TONY GEL</b>
<b>SUPLENTEs:</b>
<b>DEPUTADO ALUÍSIO LESSA</b> <b>DEPUTADO ANTÔNIO MORAES</b> <b>DEPUTADO WALDEMAR BORGES</b>

## Portarias

## PORTARIA Nº 426/16

**O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 017/2016, da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, **Deputada Simone Santana**,

**RESOLVE:** atribuir a gratificação de Assessoramento de 100% (cem por cento) a servidora **FLÁVIA MARIA CONCENTINO DE MIRANDA**, matrícula nº 42293, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo a 27 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.793/05 e 15.161/13.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 04 de maio de 2015.</b>
Deputado <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário
<b>PORTARIA Nº 427/15</b>
<b>O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 666055/2016, <b>do Deputado Edilson Silva</b> ,
<b>RESOLVE:</b> atribuir ao servidor <b>GILBERTO BEZERRA LUCENA BORGES</b> , gratificação de representação de 28% (vinte e oito por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.
<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 04 de maio de 2015.</b>
Deputado <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário